



# **PREFEITURA DE PALMITAL**

**GESTÃO 2021 A 2024**

## **VOLUME I**



**CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2022**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS UNIDADES DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE PALMITAL –PR**

**Data do edital:03/02/2022**

**FORNECEDOR:HORBAN & HORBAN LTDA –ME**

**FORNECEDOR:CLINICA VAIS LTDA**

**FORNECEDOR :MICHEL SLEIMANN MOHANNA LTDA**

**FORNECEDOR:MAVIG SERVIÇOS E PRODUTOS MÉDICOS LTDA**



## Solicitação de Compra/Contratação Pública

000001

MEMORANDO nº16

DATA: 27/01/2022

## Visão Geral

OBJETO: Contratação de profissionais e serviços especializados.

Qtd	Profissional /serviço	Qtdade horas
04 und	Médico para estratégia Saúde da família	40/h semanais ✓
02 und	Médico para atendimento no Pronto Socorro	20/h semanais ✓
1.500 und	Médico obstetra para atendimento na unidade básica de saúde	-
	Serviço de Médico obstetra especializado em ultrassonografias, para atendimento na unidade básica de saúde.	-
360 und	- Ultrassonografia obsterica	
100 und	- Ultrassonografia mamaria bilateral	✓
50 und	- Ultrassonografia de tireoide	
50 und	- Ultrassonografia obstétrica morfológica	
120 und	- Ultrassonografia pélvica transvaginal	
365 plantões	Serviço de Profissional Médico para plantões diurnos;	12 horas ✓
365 plantões	Serviço de Profissional Médico para plantões noturnos	12 horas ✓
600 und	Serviço de Profissional Médico para deslocamento de pacientes;	600 horas ✓
600 und	Serviço de Profissional Médico extra para atendimento na Unidade de saúde;	600 horas ✓

JUSTIFICATIVA: A unidade Básica de Saúde, possui cinco estratégias de saúde da família, sendo que no momento três delas encontram-se incompleta, devido finalização de contrato medico e aposentadoria de profissionais. Ainda a sinalização de um dos profissionais medico, o qual pertence ao programa mais medico em se ausentar deste programa. Perante a pandemia vivenciada nos últimos tempos é notável a escassez com dificuldade de contratação deste profissional médico. Tendo em vista que nosso município é uma cidade de pequeno porte dificultando ainda mais a vinda deste profissional. O município ainda oferece o atendimento do Pronto Socorro 24 horas. O qual, dispomos de duas vagas para profissional medico de 20 horas semanal e ainda horas plantões presencial e para deslocamento com pacientes, sendo que o município de referência para atendimento hospitalar é Pitanga- Pr a 74 km de distância e Guarapuava a 143 km. Justifico há necessidade da contratação destes profissionais. Visando a qualidade do atendimento a gestante requeremos a contratação do médico obstetra para atendimento na unidade de saúde e para realização de Ultrassonografia. Assim segue como sugestão salarial baseado na referência dos municípios próximos pertencentes a 5º regional de saúde, os valores a serem pagos a estes profissionais. Médicos estratégia saúde da família - 40 horas semanal o valor de R\$19.000,00 – dezenove mil reais. (Em anexo valores dos municípios, Laranjal, Turvo e Marquinho - 40 horas semanal). Medico 20 horas para Pronto Atendimento, R\$11.000,00 - onze mil reais. (Em anexo valor pago pelo concurso do município por 20 horas), e para horas plantões, como referência de valores a já pagos pelo serviço prestado de forma terceirizada, com ressalva a necessidade de reajuste os índices de inflação. (Anexo valores pagos no momento). O valor de atendimento médico obstétrico por consulta de R\$100,00 (cem reais), devido deslocamento até o município e por exame de Ultrassonografia, segue como referência o mesmo pago via consorcio CIS. (Em anexo)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

Gestor: Valdenei de Souza  
Prefeito Município do Palmital

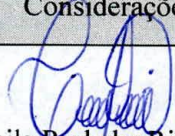
Responsável: Noemi Moreira

Protocolo Nº 32  
Em 31 / 01 / 22

Local de entrega: Prefeitura municipal de Palmital.

Prazo de entrega: Imediata

## Considerações Finais

  
 Cheila Pecheka Ribeiro de Jesus  
 Secretária Municipal de Saúde





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ:01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



## EDITAL DE LICITAÇÃO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 036/2021 MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021

### 01. OBJETIVO

A contratação de empresa para prestação de serviços médicos para a unidade de saúde da família sede do Município para execução do objeto(s) abaixo descrito(s).

### 02. INSTAURADOR, SUPORTE LEGAL e REGIME DE CONTRATAÇÃO.

O Município de Marquinho, Estado do Paraná, ora denominado licitador, torna público que às 09:00 horas, do dia 14 de junho do ano de 2021, na Rua Sete de Setembro, s/nº, em Marquinho, Paraná, Brasil, a Comissão de Licitação, integrada por membros indicados pelo órgão instaurador da licitação, através de documento hábil, receberá as propostas para execução do(s) objeto da Tomada de Preços nº 002/2021. Esta licitação, sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, por item, será regida pela Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, pelas disposições deste Edital e pelo modelo de Contrato em anexo.

### 03. INFORMAÇÕES, ESCLARECIMENTOS E ALTERAÇÃO DO EDITAL.

03.1 O **EDITAL e seus respectivos modelos, adendos e anexos**, inclusive o projeto básico/executivo, poderão ser obtidos na sala de licitações do Município de Marquinho/PR (endereço descrito no item anterior), das 09:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, e no endereço eletrônico [www.marquinho.pr.gov.br](http://www.marquinho.pr.gov.br), na aba Licitações em até 05 (cinco) dias úteis antes da data limite para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), sendo que as respostas serão enviadas **por escrito** a todas as proponentes, até 02 (dois) dias úteis antes do recebimento das propostas, sem identificar a proponente que deu origem à consulta.

03.2 A qualquer tempo, **antes da data limite para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), descrita no item "02" do presente edital**, o licitador poderá, por sua própria iniciativa ou como consequência de algum esclarecimento solicitado por uma possível proponente, alterar os termos do Edital, mediante a emissão de um adendo.

03.3 Nos casos em que a alteração do Edital importe em modificação das propostas, o licitador prorrogará o prazo de entrega das mesmas.

### 04. DO OBJETO

04.1 A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta de acordo com as especificações abaixo:





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ:01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



Objeto: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA A UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA SEDE DO MUNICÍPIO;  
Local: Secretaria Municipal de Saúde;  
Prazo de execução: 12 (doze) meses;  
Valor máximo Mensal R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);  
Preço máximo: R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)

ITEM	DESCRIÇÃO
001	PROFISSIONAL MÉDICO CLÍNICO GERAL, COM REGIME DE 40 HORAS SEMANAIS PARA COMPOR A EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA, SENDO QUE AS COMPETÊNCIAS INERENTES À PRÁTICA CLÍNICA DO PROFISSIONAL MÉDICO NÃO PODEM SER SIMPLIFICADAS PARA QUE ATENDAM AOS PRESSUPOSTOS DA ATENÇÃO BÁSICA, PORTANTO SÃO ATRIBUIÇÕES DO MÉDICO SEGUNDO O ANEXO I DA PORTARIA Nº 68/GM.

04.2 O preço global da proposta não poderá ultrapassar o **Preço Máximo** estabelecido no **item 04.1**, sob pena de desclassificação.

04.3 Os serviços deverão ser iniciados em até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da requisição, encaminhada através de correio eletrônico indicado pelo licitante vencedor.

## 05. RECURSOS FINANCEIROS.

05.1 As despesas com a execução do objeto deste contrato serão oriundas das seguintes fontes: Exercício: 2021 - Conta de Despesa: 2100 - Funcional Programática: 07.010.10.301.0007-2028 - 3.3.90.39.00.00.

## 06. PASTA TÉCNICA e ELEMENTOS INSTRUTORES.

06.1 O inteiro teor do Edital e seus anexos, poderá ser examinada no endereço mencionado no **item 02**, sito a Rua Sete de Setembro, s/nº, em Marquinho, Paraná, Brasil, a partir do dia 26 de maio de 2021, em horário comercial. O licitador não assume responsabilidade com a proposta da proponente que não recebeu este convite, seus modelos, adendos e anexos diretamente do licitador. Neste caso, não serão aceitos protestos ou reclamações de empresas em relação a tais documentos, principalmente no que concerne ao **item 03.2**.

06.2 São parte integrante deste edital os seguintes elementos instrutores, bem como quaisquer adendos posteriores emitidos de acordo com o **item 03.2**:

- Termo de Referência (Anexo I);
- carta-credencial (Modelo nº 01);
- declaração de recebimento de documentos (Modelo 02);
- declaração de sujeição ao edital e inexistência de fato ou fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo nº 03);
- carta-proposta de preços (Modelo nº 04);
- declaração de que a proponente enquadra-se como pequena ou micro empresa para os fins da Lei Complementar 123/06 (Modelo nº 05);



**ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 036/2019**

**EDITAL: TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019**

Apresentamos nossa proposta financeira para, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE 01 (UM) MEDICO CLINICO GERAL COM 40 HORAS SEMANAIS.**

ITEM	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANA L	Nº. DE VAGAS	VALOR MENSAL R\$	VALOR TOTAL 12 MESES
01	MEDICO	40 HRS	01	20.000,00	240.000,00
<b>TOTAL</b>					

Valor Global: R\$ 240.000 (Duzentos e Quarenta Mil)

1. Prazo de validade da presente proposta: não inferior a 60 dias, contados da abertura;
2. Os serviços serão prestados pela carga horária disposta em contrato, junto à Secretaria Municipal correspondentes e a critério destas, cuja competência estará adstritas às ordens do Prefeito;
3. Os pagamentos serão realizados no prazo de até o 10º (Décimo) dia útil do mês subsequente a prestação do serviço e após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestados por quem de direito. O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal da Contratada (a critério da Contratante).



- e) acompanhar emergência até eu hospital de referência assim quando for requisitado pela secretaria de saúde.
- f) cumprir carga horaria de 40 horas semanais com ponto eletrônico diário.
- g) manter durante a vigência do contrato todas as condições exigidas no edital de licitação.
- h) cumprir a risca a carga horaria estabelecida neste edital sob pena de serem descontada os dias faltantes.
- i) prestar o serviço fielmente de acordo com as especificações técnicas não sendo admitidas quaisquer alterações sem o prévio conhecimento e aprovação da secretaria responsável.
- j) acompanhar pacientes em caso muito grave e em caso de vaga o.
- l) assinar as declarações de óbito fora de horário.

#### **DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

Prestar fielmente, os serviços referentes à área de atuação, levando em consideração o código de ética profissional e as especificidades da atuação em um município de pequeno porte, carente de infraestrutura e serviços públicos como é o caso de Laranjal-PR.

#### **DO PAGAMENTO**

O pagamento será realizado de acordo com as normas de execução financeira e orçamentária.





## Município de Turvo - PR

CNPJ: 78279973000107 IE:  
Endereço: Av. 12 de Maio, 353 - Prefeitura CEP: 85150000 Cidade: Turvo  
Fone: 042-3642-1145 Fax: 042-3642-1145

### Requisição de compra por lote

Requisição	Licitação					
Número	Processo	Tomada de preços	Processo licitatório	Data homologação	Data emissão	Qtde. de itens
<b>42298</b>		14/2020	159/2020	03/07/2020	31/01/2022	1

Contrato/Aditivo	Aditivo	Início da vigência	Fim da vigência	Fim da vigência atualizada	Início da execução	Fim da execução	Fim da execução atualizada
Contrato							
Seqüência: 2755 - 193-1/2020	4	07/07/2020	06/01/2021	06/07/2022	07/07/2020	06/01/2021	06/07/2022

Fiscal do contrato

ANDREIA TONON DE OLIVEIRA

Solicitante

Código Nome  
3894410 SILVANE DE FATIMA KELTEL GUIMARAES

Fornecedor

643-2 ASSOCIAÇÃO CRISTÁ BENEFICENTE DE  
Tel: 42) 99826-0645 E-Mail: CTB.INOVA@HOTMAIL.COM

Local

88 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Tipo do empenho

1 - Ordinário

Órgão

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Forma de pagamento

PARCELADO

Tipo

Depósito bancário

Entrega

Local  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, AVENIDA 12 DE MAIO- CENTRO TURVO/PR

Prazo

0 Dias

Descrição

Pagamento referente a Janeiro de 2022

Lote

**001 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS (20 HS)**

Produto	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
35592 MÉDICO CLINICO GERAL 40 HORAS	MES	0,811	20.473,95	16.604,37

SERVIÇOS DE MÉDICO DE CLÍNICO GERAL PARA ATUAR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS. DEVERÁ O PROFISSIONAL POSSUIR CONHECIMENTO ESPECÍFICO NOS SEGUINTE TERMOS: PRINCÍPIOS DA ASSISTÊNCIA PREVENTIVA À SAÚDE. O EXAME DE SAÚDE PREVENTIVO. CUIDADOS COM A DIETA. A ATIVIDADE FÍSICA. O TABAGISMO E ABUSO DO ÁLCOOL. PRINCÍPIOS DE TERAPIA FARMACOLÓGICA. RADIOLOGIA DO CORAÇÃO. PRINCÍPIOS DE ELETROCARDIOGRAMA. CONDUTA NA INSUFICIÊNCIA CARDÍACA. ABORDAGEM CLÍNICA DAS ARRITMIAS CARDÍACAS SUPRAVENTRICULARES. HIPERTENSÃO ARTERIAL SISTÊMICA. ABORDAGEM CLÍNICA DA CARDIOPATIA ISQUÊMICA. ASMA BRÔNQUICA. PNEUMONIAS COMUNITÁRIAS. CÁLCULOS RENAIS. UROPATIA OBSTRUTIVA. CISTITE E PIELONEFRITE. GASTRITE. ÚLCERA PÉPTICA. DISTÚRBIOS GASTRINTESTINAIS FUNCIONAIS: SÍNDROME DO CÓLON IRRITÁVEL. DISPEPSIA SEM ÚLCERA E DOR TORÁCICA NÃO-CARDÍACA. ABORDAGEM DO PACIENTE COM DIARRÉIA. DOENÇA INTESTINAL INFLAMATÓRIA. NEOPLASIAS DO ESTÔMAGO E DO INTESTINO GROSSO. PANCREATITE. HEPATITES VIRAIS. CIRROSE HEPÁTICA. DOENÇA DA VESÍCULA BILIAR E DOS DUCTOS BILIARES. ABORDAGEM DAS ANEMIAS. LEUCOPENIA E LEUCOCITOSE. ABORDAGEM DO PACIENTE COM LINFADENOPATIA E ESPLENOMEGALIA. ABORDAGEM DO PACIENTE COM SANGRAMENTO E TROMBOSE. PREVENÇÃO DE CÂNCER. MARCADORES TUMORAIS. SÍNDROMES PARANEÓPLÁSICAS. AVALIAÇÃO NUTRICIONAL. OBESIDADE. DISLIPIDEMIA. DIABETE MELITO. HIPOGLICEMIA. HIPO E HIPERTIREOIDISMO. RINITE ALÉRGICA. ANAFILAXIA. ALERGIA A PICADAS DE INSETOS. ALERGIA MEDICAMENTOSA. REAÇÕES ADVERSAS ÀS DROGAS E AOS ALIMENTOS. ARTRITE REUMATÓIDE. GOTA E METABOLISMO DO ÁCIDO ÚRICO. O OMBRO DOLOROSO. ESPONDILOARTROPATIAS. DORSALGIA E CERVICOALGIAS. DOENÇAS DO DISCO INTERVERTEBRAL. ABORDAGEM CLÍNICA DO PACIENTE FEBRIL. TUBERCULOSE. DOENÇAS SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS. SÍNDROME DE IMUNODEFICIÊNCIA ADQUIRIDA. GRIPE E RESFRIADO. ABORDAGEM CLÍNICA DAS OROFARINGITES AGUDAS. PRINCÍPIOS DA PREVENÇÃO VACINAL. PARASITÓSES INTESTINAIS. PRINCÍPIOS DA ANTIBIOTICOTERAPIA. SÍNCOPE E CEFALÉIAS. ACIDENTES COM ANIMAIS PEÇONHENTOS. INTERPRETAÇÃO DOS DISTÚRBIOS HIDROELETROLÍTICOS E ÁCIDO-BÁSICOS. LEI 8080/90, LEI 8142/90 E NORMAS OPERACIONAIS BÁSICAS DO SUS). SAÚDE COLETIVA (PÚBLICA). ATENÇÃO BÁSICA - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA; PNB ( POLÍTICA NACIONAL DA ATENÇÃO BÁSICA DE 2017). CÓDIGO DE ÉTICA E LEGISLAÇÃO PROFISSIONAL.

PARA A MELHOR GESTÃO DOS SERVIÇOS O MUNICÍPIO AUTORIZARÁ A CONTRATADA A DISPONIBILIZAR TANTOS QUANTOS PROFISSIONAIS FOREM NECESSÁRIOS PARA A COBERTURA DAS 40 HORAS SEMANAIS NECESSÁRIAS, ISTO É, O MUNICÍPIO QUANDO REQUISITAR O SERVIÇO, PRECISARÁ CONTAR COM PROFISSIONAL MÉDICO DISPONÍVEL NO LOCAL DE ATENDIMENTO INDICADO (ALGUM CENTRO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TURVO) PELO PERÍODO DE 40 HORAS, ENTRETANTO, ESTE PERÍODO PODERÁ SER COBERTO POR MAIS QUE UM PROFISSIONAL DESDE QUE TODOS TENHAM AS CAPACITAÇÕES TÉCNICAS LEGAIS PARA O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES A ELE ATRIBUÍDAS.

Solicitação: 173/2020 Processo: 127/2020 Conta/Fonte/GF: 02460/00000/E Item: 001 Marca: ACBT





## Município de Turvo - PR

CNPJ: 78279973000107 IE:  
 Endereço: Av. 12 de Maio, 353 - Prefeitura CEP: 85150000 Cidade: Turvo  
 Fone: 042-3642-1145 Fax: 042-3642-1145

### Requisição de compra por lote

#### Requisição

Número  
**42298**

Processo

#### Licitação

Tomada de preços  
 14/2020

Processo licitatório  
 159/2020

Data homologação  
 03/07/2020

Data emissão  
 31/01/2022

Qtde. de itens  
 1

**TOTAL 16.604,37**

**TOTAL GERAL 16.604,37**

#### Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

07.001.10.301.0701.2051 16.604,37  
 Cod 02460 Fonte 00000 G.Fonte: E 16.604,37

\_\_\_\_\_  
 WAGNER CONRADO  
 Emissor



**Município de Palmital**  
**Relação de Servidores / Salários Detalhado**  
**Competência: Setembro / 2021**

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação	VENCIMENTOS BÁSICOS	HORAS EXTRAS	PERICUL / INSALUBRID	GRATIFIC / OUTROS	FÉRIAS / ABONO PECUN	DÉCIMO 13 SALÁRIO	HORA P ATENDIM ENTO	total vantagens	DESC IRRF	OUTROS DESCONTOS	Situação	DESC PREVIDENCIÁRIO	total líquido
6451	MIGUEL HORBAN	Médico 20hr	Fundo Municipal de Saúde	12.130,36	0,00	0,00	800,00	0,00	0,00	0,00	12.930,36	1.999,47	933,50	Ativo	1.698,25	8.299,14



000009

## Consulta Obstétrica

financeirocis@yahoo.com <financeirocis@yahoo.com>

Seg, 31/01/2022 11:26

Para: tfdpalmital@hotmail.com <tfdpalmital@hotmail.com>

Bom dia.

Conforme solicitado, informamos que o valor referente aos serviços de Consulta Obstétrica é de R\$ 70,00 (setenta reais).

A disposição

Caroline Barbosa

**Departamento Financeiro**

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná.

Telefone: (42) 3623-5826





## Município de Palmital - 2022

### Saldos da licitação (resumido)

Página 1

Produto	Lote/Item	Tp	Saldo	Marca	Fornecedor	Unitário	Valor/Qtde		Requisição		Saldo	
							Total	Requisitado	Andamento	Qtde	Valor	
<b>Licitação: Tomada de preços 14/2019</b>				<b>Processo: 181/2019</b>		<b>Natureza do procedimento: Normal</b>						
22438	SERVIÇO DE MÉDICO PLANTONISTA VAGA ZERO EM HORAS	001/001	V		2818-5 HELPMED SAÚDE LTDA - ME	95,92	294.408,00	164.375,42	0,00			130.032,58
22818	SERVIÇOS DE MEDICO PLANTONISTA 12 (DOZE) HORAS 07:00 AS 19:00 HORAS	001/002	V		2818-5 HELPMED SAÚDE LTDA - ME	1.146,60	297.095,60	296.458,72	0,00			636,88
6289	SERVIÇOS DE MEDICO PLANTONISTA 12 (DOZE) HORAS 19:00 AS 07:00 HORAS	001/003	V		2818-5 HELPMED SAÚDE LTDA - ME	1.146,60	1.138.800,00	1.136.796,15	0,00			2.003,85
<b>Total da licitação:</b>							<b>1.730.303,60</b>	<b>1.597.630,29</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>132.673,31</b>	



000011

## Tabela Ultrassonografias

financeirocis@yahoo.com <financeirocis@yahoo.com>

Seg, 31/01/2022 11:07

Para: SAUDE PALMITAL <tfdpalmital@hotmail.com>

 1 anexos (16 KB)

LOTE 25 ultrassonografia 2021.docx;

Bom dia !

Segue em anexo a relação de exames de ultrassonografia do chamamento vigente (2021)

Atenciosamente,  
Nadia Bini

### ***Departamento Financeiro***

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná.

Telefone: (42) 3623-5826



## LOTE 25

EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA		
ITE	DESCRIÇÃO	VALOR
1.	DOPPLER ARTERIAL OFTÁLMICA (UNILATERAL)	R\$ 216,66
2.	DOPPLER COLORIDO ARTERIAL DE MEMBRO INFERIOR - UNILATERAL	R\$ 300,00
3.	DOPPLER COLORIDO ARTERIAL DE MEMBRO SUPERIOR - UNILATERAL	R\$ 291,42
4.	DOPPLER COLORIDO DE AORTA E ARTÉRIAS RENAIAS	R\$ 292,85
5.	DOPPLER COLORIDO DE AORTA E ILÍACAS	R\$ 292,85
6.	DOPPLER COLORIDO DE ARTERIAS VISCERAIS	R\$ 278,57
7.	DOPPLER COLORIDO DE HEMANGIOMA	R\$ 250,00
8.	DOPPLER COLORIDO DE ÓRGÃO OU ESTRUTURA ISOLADA	R\$ 227,14
9.	DOPPLER COLORIDO DE VASOS CERVICAIS ARTERIAIS BILATERAIS (CARÓTIDAS E VERTEBRAIS)	R\$ 305,71
10.	DOPPLER COLORIDO DE VASOS CERVICAIS VENOSOS BILATERAIS (SUBCLÁVIAS E JUGULARES)	R\$ 295,71
11.	DOPPLER COLORIDO DE VEIA CAVA SUPERIOR OU INFERIOR	R\$ 292,85
12.	DOPPLER COLORIDO VENOSO DE MEMBRO INFERIOR - UNILATERAL	R\$ 300,00
13.	DOPPLER COLORIDO VENOSO DE MEMBRO SUPERIOR - UNILATERAL	R\$ 291,42
14.	DOPPLER HEPÁTICO	R\$ 250,00
15.	ECODOPPLERCARDIOGRAMA FETAL COM MAPEAMENTO DE FLUXO EM CORES (POR FETO)	R\$ 300,00
16.	ULTRASSONOGRAFIA ABDOMEN INFERIOR	R\$ 138,57
17.	ULTRASSONOGRAFIA ABDOMEN SUPERIOR	R\$ 129,00
18.	ULTRASSONOGRAFIA ABDOMEN TOTAL (ABDOMEN SUPERIOR, RINS, BEXIGA, AORTA, VEIA CAVAS INFERIORES E ADRENAIS)	R\$ 159,37
19.	ULTRASSONOGRAFIA ARTICULAR (POR ARTICULAÇÃO)	R\$ 123,12
20.	ULTRASSONOGRAFIA CRÂNIO/TRANSFONTANELA	R\$ 125,92
21.	ULTRASSONOGRAFIA CRÂNIO/TRANSFONTANELA COM DOPPLER	R\$ 265,00
22.	ULTRASSONOGRAFIA DE COTOVELO (UNILATERAL)	R\$ 129,28
23.	ULTRASSONOGRAFIA DE GLANDULAS SALIVARES	R\$ 130,00
24.	ULTRASSONOGRAFIA DE GLANDULAS SALIVARES COM	R\$ 251,66
25.	ULTRASSONOGRAFIA DE HIPOCONDRIO DIREITO	R\$ 150,00
26.	ULTRASSONOGRAFIA DE JOELHO (UNILATERAL)	R\$ 129,28
27.	ULTRASSONOGRAFIA DE MÃO (UNILATERAL)	R\$ 129,28
28.	ULTRASSONOGRAFIA DE MUSCULOS (UNILATERAL)	R\$ 121,37
29.	ULTRASSONOGRAFIA DE OMBRO (UNILATERAL)	R\$ 129,28
30.	ULTRASSONOGRAFIA DE PAREDE ABDOMINAL	R\$ 133,71
31.	ULTRASSONOGRAFIA DE PÉ (UNILATERAL)	R\$ 129,28
32.	ULTRASSONOGRAFIA DE PÊNIS	R\$ 125,33
33.	ULTRASSONOGRAFIA DE PÊNIS COM DOPPLER	R\$ 268,00
34.	ULTRASSONOGRAFIA DE PUNHO (UNILATERAL)	R\$ 129,28
35.	ULTRASSONOGRAFIA DE QUADRIL	R\$ 129,37



36	ULTRASSONOGRRAFIA DE REGIÃO INGUINAL (UNILATERAL)	R\$ 133,71
37	ULTRASSONOGRRAFIA DE RETROPERITONIO	R\$ 146,00
38	ULTRASSONOGRRAFIA DE SUPERVISÃO ECOGRÁFICA DE POSICIONAMENTO DE DIU	R\$ 176,66
39	ULTRASSONOGRRAFIA DE SUPRARENAS	R\$ 146,00
40	ULTRASSONOGRRAFIA DE TIREOIDE	R\$ 119,62
41	ULTRASSONOGRRAFIA DE TIREOIDE COM DOPPLER	R\$ 230,71
42	ULTRASSONOGRRAFIA DE TORAX (EXTRACARDIACA)	R\$ 133,33
43	ULTRASSONOGRRAFIA DE TORNOZELO UNILATERAL)	R\$ 129,28
44	ULTRASSONOGRRAFIA DE VIAS URINÁRIAS	R\$ 132,85
45	ULTRASSONOGRRAFIA DO COURO CABELUDO	R\$ 141,00
46	ULTRASSONOGRRAFIA DOPPLER DE FLUXO OBSTÉTRICO	R\$ 215,00
47	ULTRASSONOGRRAFIA ELASTROGRAFIA HEPÁTICA	R\$ 445,00
48	ULTRASSONOGRRAFIA GLOBO OCULAR/ DE ORBITA - MONOCULAR	R\$ 120,00
49	ULTRASSONOGRRAFIA GLOBO OCULAR/ DE ORBITA COM DOPPLER - MONOCULAR	R\$ 242,50
50	ULTRASSONOGRRAFIA MAMARIA BILATERAL	R\$ 126,57
51	ULTRASSONOGRRAFIA MAMARIA BILATERAL COM DOPPLER	R\$ 230,83
52	ULTRASSONOGRRAFIA OBSTÉTRICA	R\$ 118,75
53	ULTRASSONOGRRAFIA OBSTETRICA C/DOPPLER	R\$ 200,00
54	ULTRASSONOGRRAFIA OBSTETRICA COM PERFIL BIOFISICO FETAL	R\$ 217,50
55	ULTRASSONOGRRAFIA OBSTÉTRICA COM TRANSLUCÊNCIA NUCAL	R\$ 155,71
56	ULTRASSONOGRRAFIA OBSTÉTRICA GEMELAR	R\$ 210,00
57	ULTRASSONOGRRAFIA OBSTÉTRICA GEMELAR COM	R\$ 277,14
58	ULTRASSONOGRRAFIA OBSTETRICA GEMELAR COM PERFIL BIOFISICO FETAL	R\$ 410,00
59	ULTRASSONOGRRAFIA OBSTÉTRICA GEMELAR COM TRANSLUCÊNCIA NUCAL	R\$ 241,42
60	ULTRASSONOGRRAFIA OBSTÉTRICA GEMELAR	R\$ 412,00
61	ULTRASSONOGRRAFIA OBSTÉTRICA MORFOLÓGICA	R\$ 217,83
62	ULTRASSONOGRRAFIA OBSTÉTRICA TRIGEMELAR	R\$ 313,33
63	ULTRASSONOGRRAFIA OBSTÉTRICA TRIGEMELAR COM AVALIAÇÃO DO COLO UT	R\$ 425,00
64	ULTRASSONOGRRAFIA OBSTÉTRICA TRIGEMELAR COM DOPPLER	R\$ 446,66
65	ULTRASSONOGRRAFIA OBSTÉTRICA TRIGEMELAR COM PERFIL BIOFISICO	R\$ 525,00
66	ULTRASSONOGRRAFIA OBSTÉTRICA TRIGEMELAR COM TRANSLUCÊNCIA NUCAL	R\$ 310,00
67	ULTRASSONOGRRAFIA OBSTÉTRICA TRIGEMELAR MORFOLÓGICA	R\$ 550,00
68	ULTRASSONOGRRAFIA PARA PESQUISA DE ENDOMETRIOSE	R\$ 475,00
69	ULTRASSONOGRRAFIA PÉLVICA GINECOLÓGICA	R\$ 130,71



70	ULTRASSONOGRRAFIA PÉLVICA GINECOLÓGICA COM DOPPLER	R\$ 238,33
71	ULTRASSONOGRRAFIA PÉLVICA TRASVAGINAL	R\$ 121,50
72	ULTRASSONOGRRAFIA PÉLVICA TRASVAGINAL COM DOPPLER	R\$ 236,66
73	ULTRASSONOGRRAFIA PRÓSTATA (VIA ABDOMINAL)	R\$ 122,75
74	ULTRASSONOGRRAFIA PRÓSTATA TRANSRETAL	R\$ 159,16
75	ULTRASSONOGRRAFIA TRANSVAGINAL PARA CONTROLE DE OVULAÇÃO (3 OU MAIS EXAMES)	R\$ 324,28
76	USG BOLSA ESCROTAL OU TESTÍCULO	R\$ 122,62
77	USG BOLSA ESCROTAL OU TESTÍCULO COM DOPPLER	R\$ 248,75
78	USG ÓRGÃOS E ESTRUTURAS SUPERFICIAIS (PARÓTIDAS, REGIÃO CERVICAL, PESCOÇO, SUBLINGUAIS, SUBMANDIBULARES, PARTES MOLES)	R\$ 119,62
79	USG ÓRGÃOS E ESTRUTURAS SUPERFICIAIS (PARÓTIDAS, REGIÃO CERVICAL, PESCOÇO, SUBLINGUAIS, SUBMANDIBULARES, PARTES MOLES) COM DOPPLER	R\$ 187,14





MUNICÍPIO DE

**PALMITAL**

000015

GESTÃO 2021/2024  
CNPJ-75.680.025/0001-82

**PORTARIA Nº 067/2022**

PUBLICADO  
Em: 08/02/2022  
Edição: 2451  
Diário Oficial dos Municípios do Paraná

**SÚMULA:** Designa Servidores para comporem a Comissão Temporária de Avaliação Técnica de Credenciamento do Município de Palmital e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Designar os membros para comporem a Comissão Temporária de Avaliação Técnica de Credenciamento de profissionais a serem contratados para atuarem nas Unidades de Saúde no Município de Palmital, composta pelos seguintes Servidores:

- |  |              |
|--|--------------|
| 1. DANIEL MUNHOZ FERNANDES             | - Médico     |
| 2. MEIRY LARISSA DE OLIVEIRA SILVESTRE | - Enfermeira |
| 3. NATANE CARLA CAMARGO DA SILVA       | - Enfermeira |

**Art. 2º** - Compete à referida Comissão:

I - Receber e verificar a documentação necessária ao Credenciamento.

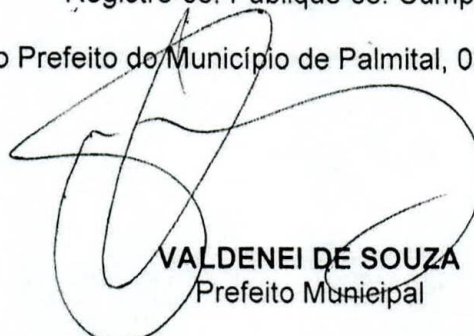
II - Examinar os documentos apresentados, em confronto com as exigências deste Edital, devendo recusar a participação das interessadas que deixarem de atender às normas e condições nele fixadas.

III - Submeter a análise da documentação apresentada à aprovação da Secretaria de Saúde de Palmital.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 03 de fevereiro de 2022



**VALDENEI DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**  
**PORTARIA 067/2022**

**PORTARIA Nº 067/2022**

**SÚMULA:** Designa Servidores para comporem a Comissão Temporária de Avaliação Técnica de Credenciamento do Município de Palmital e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Designar os membros para comporem a Comissão Temporária de Avaliação Técnica de Credenciamento de profissionais a serem contratados para atuarem nas Unidades de Saúde no Município de Palmital, composta pelos seguintes Servidores:

DANIEL MUNHOZ FERNANDES - Médico  
MEIRY LARISSA DE OLIVEIRA SILVESTRE - Enfermeira  
NATANE CARLA CAMARGO DA SILVA - Enfermeira

**Art. 2º** - Compete à referida Comissão:

**I** - Receber e verificar a documentação necessária ao Credenciamento.

**II** - Examinar os documentos apresentados, em confronto com as exigências deste Edital, devendo recusar a participação das interessadas que deixarem de atender às normas e condições nele fixadas.

**III** - Submeter a análise da documentação apresentada à aprovação da Secretaria de Saúde de Palmital.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 03 de fevereiro de 2022

**VALDENEI DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rosilda Maria Varela  
**Código Identificador:**73A0455F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 04/02/2022. Edição 2449

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>





**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022**

## DO PROCESSO

1.1. O MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR – PR, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 75.680.025/0001-82, com sede na Rau Moises Lupion, 1001 - Centro, na cidade de Palmital, Estado do Paraná, torna público, para o conhecimento dos interessados, que está instaurando processo de chamamento público para credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de médicos:

1.2. A contratação se dará em caráter emergência, visando o preenchimento temporário de vaga pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na forma da lei, considerando as vagas que não foram preenchidas em concurso público.

- Ao presente processo não se aplicou o tratamento diferenciado e simplificado para microempresas e empresas de pequeno porte, por não ser vantajoso para a Administração pública e não haver o mínimo de três empresas cadastradas, conforme disposto na Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

## EMBASAMENTO LEGAL

1.3. O presente edital está embasado na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

## DO OBJETO

1.4. O presente Chamamento Público tem por objeto o credenciamento de empresa médica, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei nº 8666/93 e suas alterações, sendo que a empresa deverá comprovar que o profissional preencha os requisitos

1.4.1. O valor máximo estimado para os serviços objeto deste edital, está descrito no Termo de Referência.

1.4.2. Os valores refere-se a um período de 12 (doze) meses, contados da publicação do Chamamento Público o qual poderá ser prorrogado por igual e sucessivos períodos, até o máximo de 60 (sessenta) meses, caso haja interesse da administração, com anuência da credenciada, nos termos do art. 57, da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, através de Termo Aditivo.

1.4.3. Após, o Chamamento Público, e contratado após 12(doze) meses, poderá ter reajuste com base no índice do IGP-M, de acordo com o art. 65 da Lei 8666/93 e suas alterações.

## DO ACESSO

1.5. O acesso ao credenciamento é livre para todos os estabelecimentos, pessoas jurídicas, prestadoras dos serviços médicos, conforme o objeto deste Edital, a partir da data de publicação do aviso do edital de Chamamento/Credenciamento Público n.º 01/2022.

1.6. Os envelopes/documentação de habilitação/credenciamento serão analisados pela Comissão Designada pela Portaria 67/2022, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, do município de Palmital-PR, localizada na Rua Moises Lupion, n.º 1001, Centro, cidade de Palmital-Pr.

1.7. Para as empresas que possuem contrato ativo referente ao credenciamento anterior, ficam estes condicionados ao credenciamento deste processo mediante rescisão do contrato anterior.

## DA INSCRIÇÃO

1.8. As empresas interessadas deverão se inscrever no processo de Chamamento/Credenciamento Público n.º 01/2022, podendo se credenciar para tal, apresentando os documentos exigidos no presente chamamento em via original ou por qualquer processo de cópia, devendo, neste último caso, serem autenticadas por tabelião ou apresentadas com os respectivos originais, para autenticação por servidor deste Município.

1.9. Os interessados poderão inscrever-se para o credenciamento a partir da publicação do presente Edital.

1.10. Os interessados poderão solicitar o credenciamento a qualquer momento, sendo a contratação de acordo com a necessidade dos serviços.

**Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR**

**Fone Fax: (42) 3657-1222**





1.11. Os interessados deverão entregar os Envelopes na sede da Prefeitura Municipal de Palmital-PR – ao Presidente da Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua Moises Lupion, nº 1001, centro da Cidade de Palmital-Pr.

1.12. A abertura dos envelopes dar-se-á no local acima mencionado, obedecendo a ordem de protocolo.

## DA PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO

1.13. Poderão participar do presente Chamamento Público, todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto e que preencham as condições exigidas neste edital.

1.14. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, os Proponentes que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

- a) declarado inidôneo para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta no âmbito Federal, Estadual e Municipal, sob pena de incidir no previsto no parágrafo único do art. 97 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
- b) Estejam sob falência, dissolução ou liquidação;
- c) Empresas que tenham como sócio, (s) servidor (es) ou dirigente (s) na esfera governamental da Administração Municipal;
- d) Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Federal, Estadual, Municipal, INSS e FGTS e Justiça do Trabalho.

## DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

1.15. As impugnações aos termos do presente edital deverão obedecer aos critérios do artigo 41, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

## DA HABILITAÇÃO

1.16. Os interessados no credenciamento deverão apresentar os documentos abaixo relacionados:

### Habilitação Jurídica:

- a) *Se representante legal*, deverá apresentar: o estatuto social, **contrato social com todas as alterações ou consolidado**, ou outro registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso) no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, sendo o objeto social deste compatível ao objeto desta licitação;
- b) *Se procurador* deverá apresentar: Instrumento público ou particular de procuração, este com FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO da assinatura do representante legal que constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do estatuto social, **contrato social com todas as alterações ou consolidado** ou outro registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso) no qual estejam expressos os poderes do mandante para a outorga, sendo o objeto social deste compatível ao objeto desta licitação;
- c) *Tratando-se de credenciado*, a carta de credenciamento COM FIRMA RECONHECIDA da assinatura do representante legal que constem poderes específicos para praticar todos os atos pertinentes ao certame, acompanhado do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos os poderes do mandante para a outorga sendo o objeto social deste compatível ao objeto desta licitação.
- d) Declaração de **“Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação e Proposta”** (conforme modelo - Anexo II);

### 1.16.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) **Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, dentro da validade. Havendo incompatibilidade de informações quanto ao objeto constante neste, prevalecerá as informações contidas no Contrato Social (Acórdão do TCU 1203/2011 e 42/2014);
- c) prova de regularidade perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante com a apresentação das seguintes certidões:
  - c.1) a prova de regularidade com a **Fazenda Federal** será efetuada por meio da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), da sede do licitante.
  - c.2) Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual**, por meio da apresentação da respectiva certidão negativa de débito (ou positiva com efeito de negativa), ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, pelo respectivo objeto, está isento de inscrição estadual;





c.3) a prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** será feita por meio da certidão negativa ou positiva com efeito negativo, ou se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, pelo respectivo objeto, está isento de inscrição municipal.

d) prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT).

### 1.16.3. Qualificação Técnica

a) Apresentar o número de **cadastro no CNES** – Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde;

b) Relação do(s) profissional(is) médico(s) à disposição para prestar os serviços, integrante(s) do quadro funcional da interessada, que prestará(ã) os serviços de acordo com a proposta, acompanhada de cópia da titulação do(s) médico(s) e da comprovação da inscrição no Conselho Regional de Medicina – CRM.

### 1.16.4. Declaração Unificada (conforme modelo – Anexo III);

1.17. **As certidões que não contiverem prazo de validade, serão consideradas vencidas em 60 (sessenta) dias após a data da emissão.**

1.18. Todos os documentos deverão ser apresentados, preferencialmente na ordem solicitada no edital e estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, legalmente reconhecida, desde que legíveis.

1.18.1. Das Certidões Negativas extraídas da Internet, a Comissão de Licitação verificará sua autenticidade através de consulta ao site correspondente.

1.19. A apresentação dos documentos especificados no item 8, em desconformidade com o disposto no edital ou com os modelos descritos nos respectivos anexos, será fundamento para o não credenciamento da proponente.

### DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE DA HABILITAÇÃO

1.20. O envelope contendo documentos de habilitação, deverá ser entregue no local indicado no item 5 deste Edital, devidamente fechado, constando da face os seguintes dizeres:

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROONENTE (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) E CNPJ

DATA: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

1.21. Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar carta de Credenciamento - ANEXO V, comprovando os poderes de quem o credenciou, a qual deverá ser entregue à Comissão, separadamente.

### ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

1.22. A análise dos documentos apresentados para a inscrição no credenciamento será feita pela Comissão Permanente de Licitações, promovendo-se o não credenciamento das proponentes que se apresentarem desconformes ou incompatíveis com a documentação exigida neste edital.

### CRITÉRIO DE JULGAMENTO

1.23. Dentre as propostas das proponentes serão credenciadas as que atenderem as exigências estipuladas neste edital, respeitada a ordem de credenciamento/habilitação, podendo também a administração, de acordo com o interesse público dividir valores, locais e horários conforme o número de interessados.

### DA PUBLICAÇÃO

1.24. A publicação da homologação do credenciado a este Chamamento Público será efetuado no Diário Oficial do Município.

### DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

1.25. Aos interessados é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do art. 109 da Lei nº. 8666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos;

1.26. O recurso limitar-se-á a questões de habilitação, considerando, exclusivamente, a documentação apresentada no ato do credenciamento, não sendo considerado documento anexado em fase de recurso;

1.27. O recurso deverá ser protocolado junto ao Departamento de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal, Rau Moisés Lupion, 1001 - Centro - Centro, na cidade de Palmital-PR, Estado do Paraná - PR - CEP 85270-000, à Comissão de Licitação, ficando estabelecido prazo de até 5 (cinco) dias úteis para reconsiderá-lo ou encaminhá-lo para análise do Gestor, que terá igual prazo para análise e decisão;

1.28. Somente o responsável legal do interessado poderá interpor recursos;





1.29. Não serão aceitos recursos fora dos prazos estabelecidos neste Edital;

1.30. Somente serão conhecidos os recursos tempestivos, motivados e não protelatórios;

1.31. Não serão admitidos mais de um recurso do interessado versando sobre o mesmo motivo de contestação;

1.32. Decidido em todas as instâncias administrativas sobre os recursos interpostos, o resultado final do processo de credenciamento será divulgado por meio de Termo de Homologação pelo Município.

## DA ASSINATURA DO CONTRATO

1.33. Homologado o objeto do presente Chamamento, será gerado um processo de inexigibilidade de licitação, o MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, convocará os adjudicatários para assinarem o termo de contrato em até 5 (cinco) dias úteis, após a homologação da inexigibilidade, sob pena de decair do seu direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666/93.

## DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

1.34. Os serviços deverão ser prestados na Unidade Central de Saúde, ou em qualquer outro local definido pela Secretaria Municipal de Saúde, a partir da assinatura do contrato e pelo período de 12 (doze) meses.

1.35. Os Proponentes credenciados durante a execução do objeto deste Chamamento deverão atender aos seguintes requisitos:

- a) Prestar os serviços de médicos nos locais e horários determinados pela Secretaria Municipal de Saúde, bem como registrar os horários de acordo com especificações da Secretaria.
- b) Atender os pacientes com dignidade e respeito e de modo universal e igualitário, mantendo-se a qualidade na prestação de serviços.
- c) Respeitar a decisão do paciente ao consentir ou recusar prestação de Serviços de saúde, salvo nos casos de iminente perigo de vida ou obrigação Legal.
- d) Responsabiliza-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução do serviço.
- e) Responsabiliza-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar aos pacientes.
- f) Manter, durante todo o contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento.
- g) Apresentar e atualizar certidões ou qualquer outro documento sempre que solicitado pelo Município de Palmital-PR.
- h) A execução dos serviços não poderá ser cedido ou transferido para terceiros.
- i) Deverá comunicar ao Contratante qualquer irregularidade de que tenha conhecimento.
- j) Deverá oficializar a substituição de qualquer profissional, ficando restrita à aprovação da Secretaria de Saúde, devendo ser comprovada a habilitação de acordo com o serviço a ser prestado.
- k) O profissional deverá registrar sua jornada de trabalho em cartão ponto ou biometricamente, conforme determinação do gestor do contrato.

## DO GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

1.36. Caberá ao Secretário Municipal de Saúde, o gerenciamento do local onde serão prestados os serviços pelos credenciados.

1.37. Caberá a fiscalização do contrato a servidora Dilcelia Regina Martins.

## DA VIGÊNCIA DO CHAMENTO PÚBLICO E DO CONTRATO

1.38. A vigência do Chamamento Público será de 12 (doze) meses,

1.39. A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o máximo de 60 (sessenta) meses, caso haja interesse da administração, com anuência da credenciada, nos termos do art. 57, da Lei n.º 8.666/93, através de Termo Aditivo.

## DO ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

1.40. A Secretaria Municipal de Saúde, juntamente com o Conselho Municipal de Saúde, realizará o acompanhamento da execução dos serviços credenciados por meio de auditorias, comunicações escritas, visitas e outras atividades correlatas. Todas as ocorrências deverão ser registradas em relatórios anexados ao processo do credenciado.

## DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.41. Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente Edital correrão por conta da seguinte dotação:





Órgão	Dotação	Natureza Despesa
03450	08.00110.301.0007.2 055	00000

## DO PAGAMENTO

1.42. O pagamento será efetuado através da Tesouraria da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR, em até **30(trinta) dias**, após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pelo Departamento de Compras e da Secretaria de Saúde, com as necessárias anotações e carimbo do Termo de Recebimento e Aceitação, com visto do responsável.

1.42.1. A nota fiscal deverá estar acompanhada das certidões negativas fiscais, devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade da contratada, manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal), conforme prevê o Art. 55 da Lei 8.666/93.

1.42.2. O Município efetuará o desconto do **INSS, ISSQN e IRRF** do valor contratado, neste edital, conforme Legislação vigente.

1.42.3. A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente ser emitida em nome do:

### **MUNICIPIO DE PALMITAL-PR CNPJ nº 75.680.025/0001-82**

1.43. Deverá constar na Nota Fiscal o Número da Licitação, do Contrato.

1.44. Se a empresa for optante do Simples Nacional, deverá constar na Nota Fiscal.

1.45. A data para entrega das Notas Fiscais será até o dia 25 (vinte e cinco) de cada mês, após esta data, deverão ser encaminhadas a partir do primeiro dia do mês subsequente, proporcional aos dias trabalhados.

1.46. O município receberá apenas notas fiscais emitidas eletronicamente, conforme legislação vigente, exceto para prestação de serviços.

1.47. As empresas com sede em outros Estados que ainda não se adequaram ao sistema de Notas eletrônicas, poderão emitir-las conforme legislação vigente no Estado sede.

## DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1.48. Estando a Proponente apta a contratação, o processo será encaminhado ao setor jurídico do Município, que verificará a regularidade do procedimento, visando a realização do processo de inexigibilidade de licitação, tomando-se por base o "caput" do artigo 25 da Lei de Licitações, tendo em vista o fato de que a competição resta faticamente impossibilitada, já que é do interesse da coletividade local que o maior número possível de Proponente prestem os serviços em questão, no intuito de proporcionar melhor atendimento à população.

## DA RESCISÃO

1.49. Ocorrendo motivo que justifique, atendido em especial o interesse do CONTRATANTE, o presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente nos moldes da Lei n.º 8.666/93, pelo CONTRATANTE a qualquer momento, mediante notificação para imediata suspensão dos serviços.

1.50. A CONTRATADA poderá a qualquer tempo denunciar o ajuste, bastando, para tanto, notificar previamente a Administração, com antecedência de 30 (trinta) dias.

1.51. O contrato poderá ser rescindido, sempre de interesse público, em especial o que preceitua a Lei Federal 8666/93, e suas alterações posteriores.

## 1.52. RECURSOS

1.53. Aos credenciados é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do art. 109 da Lei 8.666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

## SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO DOS SERVIÇOS

**Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR**





1.54. A licitante total ou parcialmente inadimplente estará sujeita à aplicação das sanções previstas nos arts. 86, 87 e 88 da Lei Federal 8666/93 combinada com o art. 7º da Lei 10520/2002, a saber:

- a) advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para o fornecimento;
- b) multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso injustificado na providência necessária e 1% (um por cento) por dia após o 30º dia de atraso acumulada com as multas cominatórias abaixo:
  - I – multa de 5% (cinco por cento) do valor do total do contrato por faltas médias, assim entendidas aquelas que acarretam transtornos significativos e, na sua reincidência, esse percentual será de 10% (dez por cento);
  - II – multa de 10% (dez por cento) do valor total contratado, nas hipóteses de inexecução total, com ou sem prejuízo para o ente público.
- c) suspensão temporária do direito de participar em licitações ou impedimento de contratar com a entidade licitante, por prazo não superior a 2 (dois) anos, entre outras, nas hipóteses:
  - I – convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar contrato;
  - II – ensejar injustificado retardamento da execução de seu objeto;
  - III – não manter proposta;
  - IV – falhar gravemente na execução do contrato;
  - V – na reiteração excessiva de mesmo comportamento já punido ou omissão de providências para reparação de erros.
- d) declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por no mínimo 2 (dois) anos e, no máximo, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato e aplicação de multa de até 30% (trinta) por cento sobre o valor da contratação, entre outros comportamentos e em especial quando:
  - I – apresentar documentação falsa exigida para o certame;
  - II – comportar-se de modo inidôneo;
  - III – cometer fraude fiscal;
  - IV – fraudar na execução do contrato;
  - V – fazer declaração falsa.

1.55. O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas a Contratada.

1.55.1. Fica a Contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial.

1.56. Se o valor devido pela Contratada não for pago dentro do prazo, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

## **FRAUDE E CORRUPÇÃO**

1.57. Da Fraude e da Corrupção: Os licitantes devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**Prática Corrupta**” oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**Prática Fraudulenta**” a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**Prática Conluída**” esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**Prática Coercitiva**” causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “**Prática Obstrutiva**” destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

1.58. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.





1.59. Considerando os propósitos das cláusulas acima, a contratada concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

#### LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

1.60. O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições da Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002 e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado e demais legislação pertinente à matéria.

#### DOS CASOS OMISSOS

1.61. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1.62. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes da interpretação do Edital, deverão ser solicitadas ao Município de Palmital-PR, setor de Licitações, pelo e-mail: [licitapalmital@gmail.com](mailto:licitapalmital@gmail.com) Fone (42) 36571-1222 Ramal (25).

1.63. A participação no presente processo de credenciamento implica na aceitação integral e irrevogável de todas as condições exigidas neste edital e nos documentos que dele fazem parte, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor.

1.64. O presente processo de chamamento público poderá ser revogado por razões de interesse público, decorrentes de fatos supervenientes, devidamente comprovados, pertinentes e suficientes para justificar sua revogação.

1.65. Fazem parte integrante deste Edital:

- Anexo I – Termo de Referência
- Anexo II – Minuta de contrato;
- Anexo III – Declaração de Pleno Atendimento;
- Anexo IV – Declaração Unificada;
- Anexo V – Credenciamento.

#### DO FORO

1.66. Fica eleito o Foro da Comarca de Palmital-PR, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução deste instrumento.

Palmital-PR, 3 de Fevereiro de 2022.

Valdenei de Souza

Prefeito Municipal





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000024

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

**Justificativa:** As unidades Básicas de Saúde do município, possuem cinco estratégias de saúde da família, sendo que no momento três delas encontram-se incompleta, devido a finalização de contratos e aposentadoria de profissionais médicos. Perante a pandemia é notório a escassez de profissionais de medicina, tendo em vista que o nosso município está no interior do estado, onde também está relacionado com as dificuldades dos profissionais, atuarem fora dos grandes centros.

Diante do exposto, relacionamos os serviços profissionais e exames necessários ao atendimento aos programas e atendimentos nas unidades de saúde do município.

As vagas disponibilizadas para prestação dos serviços médicos são:

QTD	SERVIÇOS MEDICOS
04	MEDICO GENERALISTA PARA ESTRATÉGIA DA FAMÍLIA
02	MEDICO GENERALISTA PARA ATENDIMENTO DO PRONTO SOCORRO
01	MEDICO OBSTETRA PARA ATENDIMENTO NA UNIDADE CENTRAL DE SAUDE 1500 CONSULTAS MEDO OBSTETRA 360 ULTRASSONOGRRAFIA OBSTETRA 100 ULTRASSONOGRRAFIA MAMARIA 50 ULTRASSONOGRRAFIA TIREOIDE 50 ULTRASSONOGRRAFIA MORFOLÓGICA 120 UTRASSONOGRRAFIA PELVICA  ESTES EXAMES DE UTRASSONOGRRAFIA, ESTÃO VINCULADOS AOS SERVIÇOS DO MEDICO DE OBSTETRICIA, ONDE SERÁ DISPNIABILIZADO UM APARELHO DE ULTRASSOM, PARA O PROFISSIONAL FAZER O EXAMES.
365	SERVIÇOS DE PLANTÕES MEDICOS NOTURNO
365	SERVIÇOS DE PLANTÕES MEDICOS DIURNO
600	SERVIÇOS MEDICOS EXTRAORDINÁRIOS PARA DESLOCAMENTO DE PACIENTES
600	SERVIÇOS MEDICOS EXTRAORDINÁRIOS PARA ATENDIMENTO NA UNIDADE CENTRAL DE SAÚDE

ITEM	SERVIÇOS MEDICOS	TIPO	VALOR UNITARIO DE CADA PROFISSIONAL /EXAMES	VALOR TOTAL DE 12(DOZE MESES) DE CADA PROFISSIONAL /EXAMES
1	MEDICO GENERALISTA PARA ESTRATÉGIA DA FAMÍLIA	40 HORAS	19.000,00	912.000,00
2	MEDICO GENERALISTA PARA ATENDIMENTO DO PRONTO SOCORRO	20 HORAS	11.000,00	264.000,00





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000025

3	MEDICO OBSTETRA PARA ATENDIMENTO NA UNIDADE CENTRAL DE SAUDE	CONSULTAS	100,00	150.000,00
3.1	ULTRASSONOGRRAFIA OBSTETRA	EXAMES	120,00	43.200,00
3.2	ULTRASSONOGRRAFIA MAMARIA	EXAMES	120,00	12.000,00
3.3	ULTRASSONOGRRAFIA TIREOIDE	EXAMES	120,00	6.000,00
3.4	ULTRASSONOGRRAFIA MORFOLÓGICA	EXAMES	120,00	6.000,00
3.5	UTRASSONOGRRAFIA PELVICA	EXAMES	120,00	14.400,00
ESTES EXAMES DE UTRASSONOGRRAFIA, ESTÃO VINCULADOS AOS SERVIÇOS DO MEDICO DE OBSTETRICIA, ONDE SERÁ DISPONIBILIZADO UM APARELHO DE ULTRASSOM, PARA O PROFISSIONAL FAZER O EXAMES.				
4	SERVIÇOS DE PLANTÕES MEDICOS NOTURNO	12 HORAS	1.200,00	438.000,00
5	SERVIÇOS DE PLANTÕES MEDICOS DIURNO	12 HORAS	1.200,00	438.000,00
6	SERVIÇOS MEDICOS EXTRAORDINÁRIOS PARA DESLOCAMENTO DE PACIENTES	HORAS	100,00	60.000,00
7	SERVIÇOS MEDICOS EXTRAORDINÁRIOS PARA ATENDIMENTO NA UNIDADE CENTRAL DE SAÚDE	HORAS	100,00	60.000,00

## MEDICO GENERALISTA:

Descrição Detalhada: Realizar assistência integral aos indivíduos em todas as fases do desenvolvimento humano. Prestar atendimento médico nas unidades de saúde, examinando pacientes, solicitando e interpretando exames, prescrevendo e orientando tratamento, acompanhando a evolução, registrando a consulta em documentos próprios ou em sistema informatizado e encaminhando-os aos serviços de maior complexidade quando necessário; Prestar atendimento de Emergência, realizando o primeiro atendimento e estabilizando os pacientes utilizando e manuseando equipamentos necessários como desfibriladores, respiradores/ventiladores mecânicos, monitores, oxímetro, eletrocardiógrafo e outros específicos para este tipo de atendimento; Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, se necessário, requisitar exames complementares, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades; Realizar procedimentos de URGÊNCIA como sutura, drenagem de abscesso, drenagem torácica, sondagem vesical de alívio, sondagem nasogástrica, acesso venoso periférico e central e outros específicos para este tipo de procedimento; Evoluir, monitorar e acompanhar os pacientes internados em observação até que sejam transferidos ou até que tenham recebido alta; Prescrever medicamentos respeitando a Relação Municipal de Medicamentos, Relação Nacional de Medicamentos, indicando a dosagem e respectiva via de administração, assim como, cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada; Colaborar em treinamentos, quando necessário, na sua área específica; Utilizar o sistema informatizado de gestão pública de saúde disponibilizado pelo Município como ferramenta de registro de informações sobre pacientes e procedimentos, bem como sobre pedidos de medicamentos e de exames, dentre outras inerentes à sua atividade.

## MEDICO OBSTETRA

Descrição Detalhada: Realizar consultas, Acompanhar a gestação, orientar, aconselhar, a gestante e os familiares ao longo do periodo gestacional. Realizar parto, acompanhar a gestante e a criança durante o periodo puerpério. Analisar os exames pré-natais para garantir a segurança, bem-estar e saúde da mãe e do feto. Analisar aspectos patológicos e fisiológicos, realizar o parto e cuidar da gestante e da criança durante o periodo puerpério. Cuidar dos exames, avaliar o histórico família, receitar medicamentos e vitaminas e cuidar de todos os procedimentos necessários para detectar possíveis problemas com a mãe ou o bebê.

Palmital-Pr, 03 de Fevereiro de 2022

Cheila Pechka Ribeiro de Jesus  
Secretaria Municipal de Saúde

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222





**ANEXO II- MINUTA DE CONTRATO Nº2022**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR E A EMPRESA.....**

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 75.680.025/0001-82, com sede na Rau Moises Lupion, 1001 - Centro, Centro, na cidade de PALMITAL-PR, Estado do Paraná, CEP 85280-000, neste atorepresentado pelo Prefeito Municipal, senhor Valdenei de Souza, residente e domiciliado nesta cidade.

**CONTRATADA:** \_\_\_\_\_ pessoa física e/ou pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o número \_\_\_\_\_, representada pelo senhor, portador da Cédula de Identidade RG sob nº \_\_\_\_\_ e do CPF/MF, residente e domiciliado na cidade de, sito à rua CEP \_\_\_\_\_, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, acham-se justos e contratados, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.4. O presente Chamamento Público tem por objeto o credenciamento de empresa médica, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei nº 8666/93 e suas alterações, sendo que a empresa deverá comprovar que o profissional preencha os requisitos.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE**

As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente Contrato Administrativo de credenciamento para a prestação de serviços Médicos - Generalista, para atendimento na Unidade Central de Saúde, com carga horária de ..... Plantões de ..... horas semanais, após a ratificação do processo de INEXIGIBILIDADE n.º ..... /2022, pelas condições do

Edital de Chamamento nº 01/2022 e seus anexos e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

**Parágrafo Primeiro**

Os Proponentes credenciados durante a execução do objeto deste Chamamento deverão atender aos seguintes requisitos:

- a) Prestar os serviços de médicos nos locais e horários determinados pela Secretaria Municipal de Saúde.
- b) Atender os pacientes com dignidade e respeito e de modo universal e igualitário, mantendo-se a qualidade na prestação de serviços.
- c) Respeitar a decisão do paciente ao consentir ou recusar prestação de Serviços de saúde, salvo nos casos de iminente perigo de vida ou obrigação Legal.
- d) Responsabiliza-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução do serviço.
- e) Responsabiliza-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar aos pacientes.
- f) Manter, durante todo o contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento.
- g) Apresentar e atualizar certidões ou qualquer outro documento sempre que solicitado pelo Município de Palmital- PR.
- h) A execução dos serviços não poderão ser cedidos ou transferidos para terceiros.
- i) Deverá comunicar ao Contratante qualquer irregularidade de que tenha conhecimento.
- j) Deverá oficializar a substituição de qualquer profissional, ficando restrita à aprovação da Secretaria de Saúde, devendo ser comprovada a habilitação de acordo com o serviço a ser prestado.
- k) O profissional deverá registrar sua jornada de trabalho em cartão ponto ou biometricamente, conforme determinação do gestor do contrato.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos,

**Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR**

**Fone Fax: (42) 3657-1222**





conforme determina a Lei 8666/93, com suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA QUINTA - DO ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO e FISCALIZAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Saúde, juntamente com o Conselho Municipal de Saúde, realizará o acompanhamento da execução dos serviços credenciados por meio de auditorias, comunicações escritas, visitas e outras atividades correlatas. Todas as ocorrências deverão ser registradas em relatórios anexados ao processo do credenciado.

**Parágrafo Primeiro**

Caberá a Secretária Municipal da Saúde o gerenciamento do local onde serão prestados os serviços pelos credenciados.

**Parágrafo Segundo**

Caberá a fiscalização do contrato a servidora Dilcelia Regina Martins.

**CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente Edital correrão por conta da seguinte dotação:

<b>Órgão</b>	<b>Dotação Orçamentária</b>	<b>Natureza da despesa</b>
03450	08.001.10.301.0007.2055	00000

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado através da Tesouraria da Prefeitura Municipal de Palmital-PR, em até **30 (trinta) dias**, após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pelo Departamento de Compras e Licitações, e da Secretaria de Saúde, com as necessárias anotações e carimbo do Termo de Recebimento e Aceitação, conforme Decreto nº 11946/2015, com visto do responsável.

**Parágrafo Primeiro**

A nota fiscal deverá estar acompanhada das certidões negativas fiscais e CNDT, devidamente válidas, bem como as guias de recolhimento de INSS e FGTS para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade da contratada, manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal), conforme prevê o Art. 55 da Lei 8.666/93.

**Parágrafo Segundo**

O Município efetuará o desconto do **INSS, ISSQN e IRRF** do valor contratado, neste edital, conforme Legislação vigente.

**Parágrafo Terceiro**

A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente ser emitida em nome do:

MUNICIPIO DE PALMITAL-CNPJ75.680.025/0001-82  
Rua Moises Lupio, 1001 – Centro-Cep 85270-000  
Palmital-Pr

**Parágrafo Quarto**

Deverá constar na Nota Fiscal o Número da Licitação, do Contrato.

**Parágrafo Quinto**

Se a empresa for optante do Simples Nacional, deverá constar na Nota Fiscal.

**Parágrafo Sexto**

A data para entrega das Notas Fiscais será até o dia 25 (vinte e cinco) de cada mês, após esta data, deverão ser encaminhadas a partir do primeiro dia do mês subsequente, proporcional aos dias trabalhados.

**Parágrafo Sétimo**

O município receberá apenas notas fiscais emitidas eletronicamente, conforme legislação vigente, exceto para prestação de serviços.

**Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR**

**Fone Fax: (42) 3657-1222**



**Parágrafo Oitavo**

As empresas com sede em outros Estados que ainda não se adequaram ao sistema de Notas eletrônicas, poderão emití-las conforme legislação vigente no Estado sede.

**CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO**

Ocorrendo motivo que justifique, atendido em especial o interesse do CONTRATANTE, o presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente nos moldes da Lei n.º 8.666/93, pelo CONTRATANTE a qualquer momento, mediante notificação para imediata suspensão dos serviços.

**Parágrafo Primeiro**

1.51. O contrato poderá ser rescindido, sempre de interesse público, em especial o que preceitua a Lei Federal 8666/93, e suas alterações posteriores.

**Parágrafo Segundo**

A CONTRATADA poderá a qualquer tempo denunciar o ajuste, bastando, para tanto, notificar previamente a Administração, com antecedência de 30 (trinta) dias.

**CLÁUSULA NONA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENCIA DOS SERVIÇOS**

A licitante total ou parcialmente inadimplente estará sujeita à aplicação das sanções previstas nos arts. 86, 87 e 88 da Lei Federal 8666/93 combinada com o art. 7º da Lei 10520/2002, a saber:

- a) advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para o fornecimento;
- b) multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso injustificado na providência necessária e 1% (um por cento) por dia após o 30º dia de atraso acumulada com as multas cominatórias abaixo:
  - I – multa de 5% (cinco por cento) do valor do total do contrato por faltas médias, assim entendidas aquelas que acarretam transtornos significativos e, na sua reincidência, esse percentual será de 10% (dez por cento);
  - II – multa de 10% (dez por cento) do valor total contratado, nas hipóteses de inexecução total, com ou sem prejuízo para o ente público.
- c) suspensão temporária do direito de participar em licitações ou impedimento de contratar com a entidade licitante, por prazo não superior a 2 (dois) anos, entre outras, nas hipóteses:
  - I – convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar contrato;
  - II – ensejar injustificado retardamento da execução de seu objeto;
- III – não manter proposta;
- IV – falhar gravemente na execução do contrato;
- V – na reiteração excessiva de mesmo comportamento já punido ou omissão de providências para reparação de erros.
  - d) declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por no mínimo 2 (dois) anos e, no máximo, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato e aplicação de multa de até 30% (trinta) por cento sobre o valor da contratação, entre outros comportamentos e em especial quando:
    - I – apresentar documentação falsa exigida para o certame;
    - II – comportar-se de modo inidôneo;
- III – cometer fraude fiscal;
- IV – fraudar na execução do contrato;
- V – fazer declaração falsa.

**Parágrafo Primeiro**

O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas a Contratada.

**Parágrafo Segundo**

Fica a Contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial.

**Parágrafo Terceiro**

Se o valor devido pela Contratada não for pago dentro do prazo, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

**CLÁUSULA DÉCIMA - FRAUDE E CORRUPÇÃO**

Da Fraude e da Corrupção: Os licitantes devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação,

**Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR**

**Fone Fax: (42) 3657-1222**





000029

de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **"Prática Corrupta"** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **"Prática Fraudulenta"** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **"Prática Conluída"** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **"Prática Coercitiva"** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **"Prática Obstrutiva"** destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

### **Parágrafo Primeiro**

Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

### **Parágrafo Segundo**

Considerando os propósitos das cláusulas acima, a contratada concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADE**

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas ou o cumprimento em desacordo com o pactuado acarretará a CONTRATADA as penalidades previstas no art. 87 da lei 8.666/93 e alterações, conforme a gravidade da infração e independentemente da incidência de multa e sem prejuízo do descredenciamento.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES**

Qualquer alteração do presente CONTRATO será objeto de Termo Aditivo, na forma da legislação referentes a licitação e contratos administrativos.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

As partes elegem o Foro do Município de PALMITAL-PR – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente CONTRATO que não puder ser resolvidas pelas partes e pelo Conselho de Saúde.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma para um único efeito.

PALMITAL-PR, ..... de ..... de 2022.

Contratante

Contratada

**Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR**

**Fone Fax: (42) 3657-1222**





**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**À Comissão de Licitações**

À  
Prefeitura Municipal de PALMITAL-PR, Estado do Paraná Ref.: CHAMAMENTO PÚBLICO nº 01/2022

A ..... empresa  
estabelecida..... inscrita no CNPJ sob o nº  
..... declar

a,  
sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Chamamento Público e seus anexos, e declara que **ATENDE PLENAMENTE** aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que **CUMPRE PLENAMENTE** os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002.

..... de..... de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável Legal da empresa

**Carimbo do CNPJ da empresa**





**ANEXO IV DECLARAÇÃO UNIFICADA  
(modelo)**

**À Comissão de Licitações**

Prefeitura Municipal de PALMITAL-PR, Estado do Paraná Ref.: CHAMAMENTO PÚBLICO nº 01/2022

**RAZÃO SOCIAL e CNPJ:**

**ENDEREÇO:**

1- Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalvamos ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

2- Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3- Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa (sócio administrador no contrato social) é o(a) Sr.(a)

\_\_\_\_\_, Portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_

Declaramos ainda outros dados da empresa:

**NOME DA FANTASIA:** .....

**RAMO DE ATIVIDADE N.º:** .....

**INSCRIÇÃO ESTADUAL N.º:** .....

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL N.º:** .....

4- Declaro para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

5- Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

6- Declaro para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que seja encaminhado para o seguinte endereço:

**E-mail:**

**Telefone: ( )**

Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

7- Declaramos que a empresa contribui para a promoção do **Desenvolvimento Nacional Sustentável** no cumprimento de diretrizes e critérios de Sustentabilidade Ambiental, de acordo com o artigo 225 da Constituição Federal de 1988 e em conformidade com o artigo 3º da Lei nº 8666/93 e com o artigo 6º da Instrução Normativa/SLTI/MPOG nº 01 de 19 de janeiro de 2010.

8- Declaramos que as informações prestadas por nossa empresa são verdadeiras, sob pena de responder judicialmente pelas inconsistências encontradas.

..... de 2022.

Local e Data

Assinatura do Responsável Legal da empresa

**Carimbo do CNPJ da empresa**





**ANEXO V  
MODELO CARTA DE CREDENCIAMENTO**

Município de PALMITAL-PR Comissão de Licitações  
Ref.: Chamamento Público n.º 01/2022

A \_\_\_\_\_ empresa  
estabelecido(a).....inscrito(a) no CNPJ..... através do  
presente,  
credencia o(a) Senhor(a)....., portador(a) da cédula de identidade n.º ..... e  
do  
CPF n.º..... a participar da licitação instaurada pelo Município de PALMITAL-PR,  
Chamamento  
Público n.º 01/2022, na qualidade de Responsável Legal, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-  
se em nome da Proponente, bem como praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

(Nome, CPF, RG e assinatura do representante legal)





**ANEXO VI**

Ao  
Município de PALMITAL-PR Comissão de Licitações  
Ref.: Chamamento Público n.º 01/2022

A \_\_\_\_\_ empresa \_\_\_\_\_,  
estabelecido(a) \_\_\_\_\_ inscrito(a) no CNPJ \_\_\_\_\_ através  
do presente,  
informa que tem interesse no credenciamento do Lote 1, e aceita a todas as cláusulas, valores e condições  
para execução dos serviços constantes neste edital de Chamamento Público n.º 01/2022.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
(Nome, CPF e assinatura do representante legal)





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000034

**PARECER Nº 30/2022 – LIC**

**CRENCIAMENTO 01/2022**

**DE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR**

**PARA: GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR**

**EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO.  
CRENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE.  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. CONTRATAÇÃO  
DIRETA. POSSIBILIDADE JURÍDICA.  
RECOMENDAÇÕES NECESSÁRIAS: ARTs. 25 DA LEI  
Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993.**

Trata-se de parecer solicitado pela Exma. Sra. Secretária Municipal de Saúde, acerca da realização de chamamento público para credenciamento e possível contratação de pessoas jurídicas interessadas em realizar atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde no Município de Palmital-PR, em caráter complementar, tendo por objeto a prestação de serviços de MEDICOS;

Instruem o presente processo, dentre outros, encaminhados pela Secretaria de Municipal de Saúde, a devida justificativa, enfatizando as dificuldades, em que se encontram atualmente os serviços médicos, a demanda pelos serviços de saúde e a solicitação visando à realização do procedimento.

É o breve relatório.

Prefacialmente, considera-se conveniente a consignação de que a presente manifestação toma por base os elementos que constam dos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, à luz do art. 3º, VIII e XXII, da Lei Municipal nº 33/2013, tem-se que compete a esta Procuradoria prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe sendo permitido adentrar a análise da conveniência e da oportunidade dos atos administrativos praticados pelo gestor, e

---

**Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR**

**Fone Fax: (42) 3657-1222**





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

nem, ainda, verificar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

O Ministério da Saúde, com fundamento no inciso XIV do art.16 da Lei n 8080/90, normatiza por Portaria a participação complementar da iniciativa privada na execução de serviços de saúde e o credenciamento de prestadores de serviços de saúde no SUS.

Credenciamento é o procedimento administrativo pelo qual a Administração convoca interessados para, segundo condições previamente definidas e divulgadas, credenciarem-se como prestadores de serviços ou beneficiários de um negócio futuro a ser ofertado, quando a pluralidade de serviços prestados for indispensável à adequada satisfação do interesse coletivo ou, ainda, quando a quantidade de potenciais interessados for superior à do objeto a ser ofertado e por razões de interesse público a licitação não for recomendada.

Apesar de não ser um procedimento previsto expressamente na legislação, é reconhecido como válido pela própria jurisprudência do TCU, Tribunais de Contas e pela doutrina.

"Cumpre ponderar, desde já, que a hipótese de credenciamento não foi prevista na Lei 8666/93. Não há qualquer dispositivo que aborde o assunto, regrando suas premissas. Impende reafirmar, por oportuno, que a inexigibilidade não depende de autorização legal, tanto que ocorre em todas as situações de inviabilidade de competição, o que remonta à questão fática"<sup>1</sup>

O credenciamento se dará por ato formal e aplicar-se-á a todos os licitantes que foram habilitados em procedimento específico, fundamentado no caput do art. 25 da Lei n 8.666/1993, quando se conferirá o direito de exercer complementarmente a partir da celebração de contrato, a prestação de serviços de saúde. Portanto, o credenciamento preservará a lisura, transparência e economicidade do procedimento, garantindo tratamento isonômico dos interessados, com a possibilidade de acesso de qualquer um que preencha as exigências estabelecidas em regulamento e observando os princípios e diretrizes do SUS.

<sup>1</sup> Joel de Menezes Niebuhr- Licitação pública e contrato administrativo. 4- edição, editora Fórum, 2015. P. 110





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000036

"No credenciamento todos os interessados em contratar com a Administração Pública são efetivamente contratados, sem que haja relação de exclusão. Como todos os interessados são contratados, não há que se competir por nada, forçando-se reconhecer, por dedução, a inviabilidade de competição e a inexigibilidade de licitação pública."<sup>2</sup>

O credenciamento é uma hipótese de inexigibilidade de licitação, e a celebração do contrato se dará conforme determina o artigo 62 da Lei 8666/93, quando seus valores estiverem compreendidos nos limites das duas modalidades de licitação: tomada de preços e concorrência, seguindo o seguinte roteiro:

- chamamento público com a publicação do regulamento (edital)
- inscrição
- cadastro (Certificado de Registro Cadastral - CRC) das entidades privadas interessadas
- habilitação
- assinatura do termo contratual
- publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do ente contratante ou jornal local de grande circulação

A Lei de licitações do Estado do Paraná, Lei 15.608/2007, prevê os seguintes requisitos para o credenciamento, que deverão constar do Regulamento:

Art. 25. O processo de credenciamento deve ser autorizado pela autoridade competente, ser processado mediante a elaboração de edital pelo órgão público interessado e atender aos seguintes requisitos:

- I – explicitação do objeto a ser contratado;
- II – fixação de critérios e exigências mínimas à participação dos interessados;
- III – possibilidade de credenciamento a qualquer tempo pelo interessado, pessoa física ou jurídica;
- IV – manutenção de tabela de preços dos diversos serviços a serem prestados, dos critérios de reajustamento e das condições e prazos para o pagamento dos serviços;
- V – rotatividade entre todos os credenciados, sempre excluída a vontade da Administração na determinação da demanda por credenciado;
- VI – vedação expressa de pagamento de qualquer sobretaxa em relação à tabela

<sup>2</sup> Idem, Idem





000037

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

adotada;

VII – estabelecimento das hipóteses de descredenciamento, assegurados o contraditório e a ampla defesa;

VIII – possibilidade de rescisão do ajuste, pelo credenciado, a qualquer tempo, mediante notificação à Administração com a antecedência fixada no termo;

IX – previsão de os usuários denunciarem irregularidade na prestação dos serviços e/ou no faturamento.

Registre-se que os valores praticados nas ações complementares de saúde são elevados, havendo a necessidade de celebração de contrato.

Afirme-se, igualmente, que o chamamento público não é uma nova modalidade licitatória, sendo uma ferramenta de pesquisa de mercado, contudo deve obedecer aos critérios mínimos para a demonstração de que o futuro contratado possui capacidade para contratar com a Administração Pública, bem como que o procedimento se encontra em regularidade com os dispositivos regem a contratação com o Ente Público.

De fato, no edital e seus anexos devem constar os seus requisitos elencados no artigo 40 da Lei n. 8.666/93 e ainda seu objeto, prazos e condições, casos de sanções e penalidades, local e horário para recebimento de informações e respectivos termos, forma de apresentação das propostas, critérios de procedimento, indicação de dotação orçamentária correlata com a indicada pela Secretaria Requerente, condições relativas ao contrato e disposições finais, devendo necessariamente segundo o TCU conter:

1 – Ampla divulgação, inclusive por meio “de convites a interessados do ramo que gozem de boa reputação profissional;

2 – fixar os critérios e exigências mínimas para que os interessados possam credenciar-se, de modo que os profissionais, clínicas e laboratórios que vierem a ser credenciados tenham, de fato, condições de prestar um bom atendimento, sem que isso signifique restrição indevida ao credenciamento;

3 – fixar, de forma criteriosa, a tabela de preços que remunerará os diversos itens de serviços médicos e laboratoriais e os critérios de reajustamento, bem assim as condições e prazos para o pagamento dos serviços faturados;





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

4 – consignar vedação expressa do pagamento de qualquer sobretaxa em relação à tabela adotada, ou do cometimento a terceiros (associação de servidores, p. ex.) da atribuição de proceder ao credenciamento e/ou intermediação do pagamento dos serviços prestados;

5 – estabelecer as hipóteses de descredenciamento, de forma que os credenciados que não estejam cumprindo as regras e condições fixadas para o atendimento, sejam imediatamente excluídos do rol de credenciados;

6 – permitir o credenciamento, a qualquer tempo, de qualquer interessado, pessoa física ou jurídica, que preencha as condições mínimas exigidas;

7 – prever a possibilidade de denúncia do ajuste, a qualquer tempo, pelo credenciado, bastando notificar a Administração, com a antecedência fixada no termo;

8 – possibilitar que os usuários denunciem qualquer irregularidade verificada na prestação dos serviços e/ou no faturamento; e

9 – fixar as regras que devam ser observadas pelos credenciados no atendimento (como p. ex. proibição de que o credenciado exija que o usuário assine fatura ou guia de atendimento em branco)". (TCU 656/1995. Processo n.º TC 016.522/95-8. Relator Ministro Homero Santos. DOU 28.12.1995. Página 22.549).

Quanto a minuta de contrato deve se encontrar alinhada com o ordenamento vigente apresentando as cláusulas obrigatórias em especial as de: objeto; regime de contratação; preço, condições e critérios de reajuste; prazo; crédito pelo qual correrá despesa (em consonância com o indicado no ofício de abertura e edital); obrigações mútuas e específicas; garantias do contrato; casos de rescisão, penalidades e multas; vinculação legal e administrativa entre outras cláusulas complementares.

Trata-se assim de uma modalidade de licitação inexigível diante da impossibilidade de concorrência, pois imprescindível a fixação de tabela de preços que remunerarão os serviços médicos e laboratoriais prestados, as condições e prazos para pagamento. Os interessados terão conhecimento prévio dos valores a





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

serem pagos pelo serviço prestado, não havendo diferenciação no pagamento e disputa entre os credenciados.

O instituto do credenciamento, neste caso justificado pelo gestor, com a defasagem dos profissionais, devido a aposentadorias, e o aumento pela busca dos serviços de saúde, pode portanto, ser utilizado de forma complementar, para suprir eventual demanda reprimida de serviço de saúde. Há que se considerar, entretanto, que o credenciamento deve atender aos diversos princípios da administração pública, especialmente no que tange à legalidade, impessoalidade, igualdade, publicidade e probidade administrativa.

Há ainda que se frisar a autorização da Lei Orgânica Municipal que possibilita a contratação temporária independentemente da realização de Processo Seletivo nos casos de calamidade pública devidamente reconhecida, *in verbis*:

Art. 163. A administração pública direta, indireta ou fundacional, de qualquer dos Poderes do Município de Palmital, voltada para a consecução do bem-estar do povo e para a construção de uma sociedade livre, democrática, justa e solidária, sujeitar-se-á aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade e da publicidade e, também, aos seguintes preceitos:

IX - a lei estabelecerá **os casos de contratação, por tempo determinado, para atender necessidade temporária** de excepcional interesse público, cumpridos os seguintes critérios

- a) **realização de teste seletivo, ressalvados os casos de calamidade pública;**
- b) contrato improrrogável com prazo máximo de um ano, vedada a recontração

Pelo exposto, se atendidas a exigência legalmente estabelecidas quanto a possibilidade contratar com a administração pública, somos pelo prosseguimento do chamamento público, face o atendimento dos requisitos legais e aos princípios administrativos que regem a matéria.

Não se olvide que esses profissionais credenciados não deverão ser considerados servidores, mas prestadores de serviços, conforme entendimento do Tribunal de Contas da União (TCU).

Atente-se o para as publicações devidas com o fito de maior publicidade possível ao procedimento ora analisado





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000040

## CONCLUSÃO:

Pelo exposto, esta Procuradoria opina pelo prosseguimento do feito, por entender que o chamamento público é instrumento legal e adequado, com vistas ao atendimento da demanda de contratação de profissionais apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, segundo regras desde que observadas as recomendações expedidas neste opinativo.

É o parecer, salvo melhor juízo ou entendimento.

Palmital, 03 de Fevereiro de 2020.

**DANILO AMORIM SCHREINER**  
Procurador do Município  
OAB/PR 46.945





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000041

## AVISO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022

O MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR – PR, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 75.680.025/0001-82, com sede na Rua Moises Lupion, 1001 - Centro, na cidade de Palmital, Estado do Paraná, torna público, para o conhecimento dos interessados, que está instaurado o processo de chamamento público para **CRENCIAMENTO** chamamento público para credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de médicos, conforme edital.

QTD	SERVIÇOS MEDICOS
04	MEDICO GENERALISTA PARA ESTRATÉGIA DA FAMÍLIA
02	MEDICO GENERALISTA PARA ATENDIMENTO DO PRONTO SOCORRO
01	MEDICO OBSTETRA PARA ATENDIMENTO NA UNIDADE CENTRAL DE SAUDE 1500 CONSULTAS MEDO OBSTETRA 360 ULTRASSONOGRRAFIA OBSTETRA 100 ULTRASSONOGRRAFIA MAMARIA 50 ULTRASSONOGRRAFIA TIREOIDE 50 ULTRASSONOGRRAFIA MORFOLÓGICA 120 UTRASSONOGRRAFIA PELVICA  ESTES EXAMES DE UTRASSONOGRRAFIA, ESTÃO VINCULADOS AOS SERVIÇOS DO MEDICO DE OBSTETRICIA, ONDE SERÁ DISPNIABILIZADO UM APARELHO DE ULTRASSOM, PARA O PROFISSIONAL FAZER O EXAMES.
365	SERVIÇOS DE PLANTÕES MEDICOS NOTURNO
365	SERVIÇOS DE PLANTÕES MEDICOS DIURNO
600	SERVIÇOS MEDICOS EXTRAORDINÁRIOS PARA DESLOCAMENTO DE PACIENTES
600	SERVIÇOS MEDICOS EXTRAORDINÁRIOS PARA ATENDIMENTO NA UNIDADE CENTRAL DE SAÚDE

**INFORMAÇÕES:** O Edital e anexos estão disponíveis no site [www.palmital.pr.gov.br](http://www.palmital.pr.gov.br), também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

Palmital/PR, 03 de Fevereiro de 2022.

  
**VALDENEI DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**

000042

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PUBLICO 01/2022-MEDICOS**

**AVISO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022**

O MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR – PR, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 75.680.025/0001-82, com sede na Rau Moises Lupion, 1001 - Centro, na cidade de Palmital, Estado do Paraná, torna público, para o conhecimento dos interessados, que está instaurado o processo de chamamento público para **CRENCIAMENTO** chamamento público para credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de médicos, conforme edital.

QTD	SERVIÇOS MEDICOS
04	MEDICO GENERALISTA PARA ESTRATÉGIA DA FAMÍLIA
02	MEDICO GENERALISTA PARA ATENDIMENTO DO PRONTO SOCORRO
01	MEDICO OBSTETRA PARA ATENDIMENTO NA UNIDADE CENTRAL DE SAUDE 1500 CONSULTAS MEDO OBSTETRA 360 ULTRASSONOGRAFIA OBSTETRA 100 ULTRASSONOGRAFIA MAMARIA 50 ULTRASSONOGRAFIA TIREOIDE 50 ULTRASSONOGRAFIA MORFOLÓGICA 120 UTRASSONOGRAFIA PELVICA ESTES EXAMES DE UTRASSONOGRAFIA, ESTÃO VINCULADOS AOS SERVIÇOS DO MEDICO DE OBSTETRICIA, ONDE SERÁ DISPONIBILIZADO UM APARELHO DE ULTRASSOM, PARA O PROFISSIONAL FAZER OS EXAMES.
365	SERVIÇOS DE PLANTÕES MEDICOS NOTURNO
365	SERVIÇOS DE PLANTÕES MEDICOS DIURNO
600	SERVIÇOS MEDICOS EXTRAORDINÁRIOS PARA DESLOCAMENTO DE PACIENTES
600	SERVIÇOS MEDICOS EXTRAORDINÁRIOS PARA ATENDIMENTO NA UNIDADE CENTRAL DE SAÚDE

**INFORMAÇÕES:** O Edital e anexos estão disponíveis no site [www.palmital.pr.gov.br](http://www.palmital.pr.gov.br), também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

Palmital/PR, 03 de Fevereiro de 2022.

**VALDENEI DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Ferraz de Lima Neto  
**Código Identificador:**B176A9A3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 07/02/2022. Edição 2450  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82

000043

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022  
ADENDO AO EDITAL**

**1.1.1. Qualificação Técnica**

- a) Apresentar o número de cadastro no CNES – Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde ou do CRM, Conselho Regional de Medicina.

Antônio Ferraz de Lima Neto

Presidente da CPL

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



000044

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL  
AVISO DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO 01/2022

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022  
ADENDO AO EDITAL**

**Qualificação Técnica**

Apresentar o número de **cadastro no CNES – Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde** ou do **CRM, Conselho Regional de Medicina.**

**ANTÔNIO FERRAZ DE LIMA NETO**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Antonio Ferraz de Lima Neto

**Código Identificador:**D5248A93

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 08/02/2022. Edição 2451

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 01/2022**

**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**PROPONENTE: HORBAN & HORBAN LTDA - ME 000045**

**CNPJ: 17.813.067/0001-48**

**ENDEREÇO: AVENIDA MAXIMILIANO VICENTIN, Nº. 806, SALA 03, CENTRO,  
PALMITAL/PR**

**DATA: 08/02/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

Protocolo Nº 76

Em 09, 02, 2022

  
INSTRUMENTA





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**  
**ESTADO DO PARANÁ**

000046

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - Fone: (42) 3657-1222  
CNPJ: 75.680.025/0001-82 - CEP: 85270-000 - Palmital-PR  
<http://www.palmital.pr.gov.br>

**TERMO DE RECEBIMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº /2022**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº: 001/2022**

Protocolo: 454Q3W1T2022L89193P202202080952  
Data/Hora: 08/02/2022 - 09:52h  
Proponente: HORBAN & HORBAN LTDA - ME  
CNPJ/CPF: 17.813.067/0001-48  
Endereço: AVENIDA MAXIMILIANO VICENTIN, 806 - SALA 03, CENTRO  
Município/UF: PALMITAL/PR  
CEP: 85270-000  
Telefone: (41) 9 9911-1833  
E-mail: [contabilidademariot@hotmail.com](mailto:contabilidademariot@hotmail.com)

O proponente acima, declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade CHAMAMENTO PÚBLICO Nº: 1/2022 instaurado pela Prefeitura Municipal de Palmital, Estado do Paraná, com data de abertura prevista para o dia 07 DE FEVEREIRO DE 2022 às 08:00 horas, cujo objeto é O MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR ? PR, INSCRITO NO CNPJ/MF SOB N.º 75.680.025/0001-82, COM SEDE NA RAU MOISES LUPION, 1001 - CENTRO, NA CIDADE DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO, PARA O CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE ESTÁ INSTAURANDO PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICOS., em conformidade com a legislação vigente, e declara ainda, que concorda com as condições do Edital.

Palmital/PR, em 08 de FEVEREIRO de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
Carimbo/Assinatura do Proponente

**CNPJ: 17.813.067/0001-48**  
**HORBAN & HORBAN LTDA - ME**  
**Avenida Maximiliano Vicentin, nº.**  
**806, Sala 03, Centro.**  
**PALMITAL/PR**  
**CEP: 85.270-000**



**HORBAN & HORBAN LTDA**  
**CONTRATO SOCIAL**

**MIGUEL HORBAN**, brasileiro, maior, casado sob o regime de Comunhão Universal de Bens, natural de Irati/Pr, nascido em 19/12/1953, médico, portador do CPF nº. 201.857.409-44, RG nº. 945.237 SSP PR e CRM/PR nº 6411, residente e domiciliado na Rua Interventor Manoel Ribas, 676, Centro, neste município de Palmital/PR, CEP 85.270-000 e **CAROLINE HORBAN**, brasileira, maior, solteira, natural de Guarapuava/PR, nascida no dia 11/03/1982, médica, portadora do CPF nº. 008.818.919-83 e RG nº. 8.482.875-0 SSP PR, residente e domiciliada na Rua Interventor Manoel Ribas, 676, Centro, neste município Palmital/PR, CEP: 85.270-000, constituem uma sociedade empresaria limitada, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A sociedade girará sob o nome empresarial **HORBAN & HORBAN LTDA** e terá sua sede e foro à Rua Moisés Lupion, 926, Centro, neste município de Palmital/PR, CEP 85.270-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O capital social será de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais) dividido em 40.000 (Quarenta Mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real), cada uma integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL-R\$
MIGUEL HORBAN	20.000	R\$ 20.000,00
CAROLINE HORBAN	20.000	R\$ 20.000,00
TOTAL	40.000	R\$ 40.000,00

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O objeto social será “ **SERVIÇOS DE TOMOGRAFIA (CNAE: 8640-2/04), ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS (CNAE: 8630-5/02), ATIVIDADE MEDICAS AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS (CNAE: 8630-503) E SERVIÇOS DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES (CNAE: 8610-1/02)**”.

**CLÁUSULA QUARTA** - A sociedade iniciará suas atividades em 27 de Fevereiro de 2013 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SEXTA** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - A administração da sociedade caberá ao Sr. **MIGUEL HORBAN**, com os poderes e atribuições de administrar autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer das quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização da outro sócio.

**CLÁUSULA OITAVA** - Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA NONA**- Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão ao administrador quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.





**HORBAN & HORBAN LTDA**  
**CONTRATO SOCIAL**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - Os sócios poderão de comum acordo fixar uma retirada pró-labore mensal.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado o liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

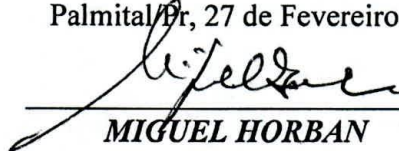
**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - Declara que esta sociedade será regida por este contrato social pelos art. da Lei 10.406 de 10/01/2002 aplicados a sociedades limitadas, bem como, de forma supletiva e no que forem aplicável pela Lei 6.404 de 15/12/1976 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** - Fica eleito o foro de Palmital/Pr., para o exercício e o cumprimento de direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente Instrumento em 04 vias.

Palmital/Pr, 27 de Fevereiro de 2013.

  
MIGUEL HORBAN

  
CAROLINE HORBAN



**Cleide Aparecida Jaskiu**  
RG 4.161.711-0/SSSP-PR  
CPF 025.128.679-20

Prefeitura Municipal de Palmital

CONFERE COM O ORIGINAL

09 / 02 / 2013

Ass. \_\_\_\_\_  
PI USO INTERNO



**HORBAN & HORBAN LTDA ME**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ: 17.813.067/0001-48**  
**NIRE: 41207569120 EM 22/03/2013**

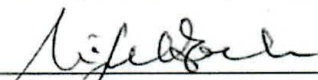
**MIGUEL HORBAN**, brasileiro, maior, casado so o regime de comunhão universal de bens, natural de Irati/Pr, médico, nascido em 19/12/1953, inscrita no CPF nº. **201.857.409-44**, RG nº **945.237 SSPPR** e CRM/PR nº **6411**, residente e domiciliado na Rua Interventor Manoel Ribas, 676, Centro, Palmital/Pr, CEP 85.270-000, e **CAROLINE HORBAN**, brasileira, maior, solteira, natural de Guarapuava/Pr., médica, nascida no dia 11/03/1982, portadora do RG nº **8.482.875-0 SSPPR** e do CPF nº **008.818.919-83**, residente e domiciliado na Rua Interventor Manoel Ribas, 676, Centro, Palmital/Pr, CEP 85.270-000. Únicos sócios componentes da empresa **HORBAN & HORBAN LTDA ME**, com sede na Rua Moises Lupion, 926, Centro, Palmital/Pr., CEP: 85.270-000, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o Nire 41207569120 em data de 22/03/2013 e inscrita no CNPJ nº 17.813.067/0001-48, resolvem assim efetuar alteração conforme clausulas a seguir:

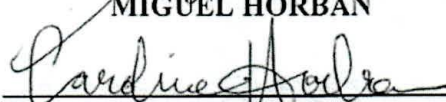
**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Altera-se a Cláusula Terceira do Contrato Social onde os ramos de atividades da empresa passam a serem: **CLÍNICA MÉDICA COM ATENDIMENTO AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS E SERVIÇOS DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES.**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais clausulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em 01(uma) via.

Palmital/Pr, 10 de Março de 2016.

  
\_\_\_\_\_  
**MIGUEL HORBAN**

  
\_\_\_\_\_  
**CAROLINE HORBAN**



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/03/2016 10:47 SOB Nº 20157575446.  
PROTOCOLO: 157575446 DE 18/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR157575446. NIRE: 41207569120.  
HORBAN & HORBAN LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 22/03/2016  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



**HORBAN & HORBAN LTDA ME**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ: 17.813.067/0001-48**  
**NIRE: 41207569120 EM 22/03/2013**

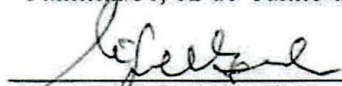
**MIGUEL HORBAN**, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Irati/PR, medico, nascido em 19/12/1953, inscrito no CPF nº. **201.857.409-44** e RG nº **945.237 SSPPR** e CRM/PR nº **6411**, residente e domiciliado na Rua Interventor Manoel Ribas, nº 676, Centro, Palmital/Pr, CEP 85.270-000, e **CAROLINE HORBAN**, brasileira, maior, solteira, natural de Guarapuava/Pr., medica, nascida no dia 11/03/1982, portadora do RG nº **8.482.875-0 SSPPR** e do CPF nº **008.818.919-83**, residente e domiciliado na Rua Interventor Manoel Ribas, nº 676, Centro, Palmital/Pr, CEP 85.270-000. Únicos sócios componentes da empresa **HORBAN & HORBAN LTDA**, com sede na Rua Moises Lupion, nº 926, Centro, Palmital/Pr., CEP: 85.270-000, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o Nire 41207569120 em data de 22/03/2013 e inscrita no CNPJ nº 17.813.067/0001-48, resolvem assim efetuar alteração conforme clausulas a seguir:


**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Altera-se a Cláusula Primeira do Contrato Social onde o endereço da empresa passa a ser: Avenida Maximiliano Vicentin nº 806, sala nº 03, Centro, Palmital/Pr. CEP: 85.270-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais clausulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em 01(uma) via.

Palmital/Pr, 12 de Junho de 2019.

  
MIGUEL HORBAN

  
CAROLINE HORBAN



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/07/2019 11:13 SOB Nº 20193976625.  
PROTOCOLO: 193976625 DE 30/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903476405. NIRE: 41207569120.  
HORBAN & HORBAN LTDA - ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 31/07/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**HORBAN & HORBAN LTDA - ME**

**CNPJ nº. 17.813.067/0001-48**

**I. E. ISENTO**

Avenida Maximiliano Vicentin, nº. 806, Sala 03, Centro.  
CEP - 85.270-000 - PALMITAL - PR

000051

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE  
HABILITAÇÃO**

À Comissão de Licitações

À Prefeitura Municipal de PALMITAL-PR, Estado do Paraná  
Ref.: CHAMAMENTO PÚBLICO nº. 01/2022

A empresa **HORBAN & HORBAN LTDA - ME**, estabelecida à Avenida Maximiliano Vicentin, nº. 806, Sala 03, Centro, Palmital/PR, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.813.067/0001-48, declara, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Chamamento Público e seus anexos, e declara que ATENDE PLENAMENTE aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que CUMPRE PLENAMENTE os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002.

Palmital/PR, 09 de Fevereiro de 2022.



**HORBAN & HORBAN LTDA - ME**

**CNPJ: 17.813.067/0001-48**

**MIGUEL HORBAN**

**C. I. nº. 945.237-0 SSP-PR**

**CPF: 201.857.409-44**



**CNPJ: 17.813.067/0001-48**  
**HORBAN & HORBAN LTDA - ME**  
**Avenida Maximiliano Vicentin, nº.**  
**806, Sala 03, Centro.**  
**PALMITAL/PR**  
**CEP: 85.270-000**





## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

000052

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>17.813.067/0001-48</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>22/03/2013</b>
NOME EMPRESARIAL <b>HORBAN &amp; HORBAN LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>AV MAXIMILIANO VICENTIN</b>	NÚMERO <b>806</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 03</b>
CEP <b>85.270-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>PALMITAL</b>
UF <b>PR</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CONTABILIDADEMARIOT@HOTMAIL.COM</b>	
TELEFONE <b>(42) 9138-1527</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>22/03/2013</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **07/02/2022** às **10:47:17** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: HORBAN & HORBAN LTDA**  
**CNPJ: 17.813.067/0001-48**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 10:44:20 do dia 07/02/2022 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 06/08/2022.

Código de controle da certidão: **4EB0.0AA4.4FF8.83FD**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

000054

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 026075553-09

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **17.813.067/0001-48**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 07/06/2022 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

000055

**CERTIDÃO NEGATIVA**

66/2022

**IMPORTANTE:** 1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.  
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 09/03/2022, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:** 9ZTMHMZ2QEMMX4XJ4UUE

**FINALIDADE:** CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

**RAZÃO SOCIAL:** HORBAN & HORBAN LTDA -ME

<b>INSCRIÇÃO EMPRESA</b>	<b>CNPJ/CPF</b>	<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL</b>	<b>ALVARÁ</b>
11175	17.813.067/0001-48		40744

**CNAE/ ATIVIDADES**

Atividade médica ambulatorial restrita a consultas, Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências

**ENDEREÇO**

AV MAXIMILIANO VICENTIN, 806 - SALA 03 - CENTRO CEP: 85270000 Palmital - PR

Palmital, 07 de Fevereiro de 2022



000056

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 17.813.067/0001-48**Razão Social:** HORBAN E HORBAN LTDA**Endereço:** AV MAXIMILIANO VICENTIN 806 SALA 03 / CENTRO / PALMITAL / PR /  
85270-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 02/02/2022 a 03/03/2022**Certificação Número:** 2022020203134356815727

Informação obtida em 07/02/2022 10:45:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: HORBAN & HORBAN LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.813.067/0001-48

Certidão nº: 4606512/2022

Expedição: 07/02/2022, às 10:46:55

Validade: 05/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HORBAN & HORBAN LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.813.067/0001-48**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

A handwritten signature in blue ink, consisting of several overlapping loops and strokes.



## Ficha de Estabelecimento Identificação

Data: 09/02/2022

CNES: 7539193 Nome Fantasia: CONSULTORIO MEDICO CNPJ: --  
Nome Empresarial: MIGUEL HORBAN Natureza jurídica: PESSOAS FÍSICAS  
Logradouro: RUA MAXIMILIANO VICENTIN Número: 01 Complemento: CASA  
Bairro: CENTRO Município: 411780 - PALMITAL UF: PR  
CEP: 85270-000 Telefone: (42)3657-1514 Dependência: INDIVIDUAL Reg de Saúde: 5  
Tipo de Estabelecimento: CONSULTORIO ISOLADO Subtipo: -- Gestão: MUNICIPAL  
Diretor Clínico/Gerente/Administrador: MIGUEL HORBAN  
Cadastrado em: 25/07/2014 Atualização na base local: 11/07/2019 Última atualização Nacional: 25/01/2022

## Horário de Funcionamento:

Dia semana	Horário
SEGUNDA-FEIRA	18:00 às 22:00
TERÇA-FEIRA	18:00 às 22:00
QUARTA-FEIRA	18:00 às 22:00
QUINTA-FEIRA	18:00 às 22:00
SEXTA-FEIRA	18:00 às 22:00

Data desativação: --

Motivo desativação:--

*[Handwritten signature]*

SECRETARIO  
PORTADOR *Miguel Horban*

PRESIDENTE *João Carlos Thom*

Curitiba, 21/03/1979

Nº Cadern. Identidade	945237-Pr.
Certificado Militar	Nº 581173-59RM.
Título de Eleitor	Nº 84665-49Z-Pr.
Inscrição no CIG	Nº 201857409-44
POLEGAR DIREITO	



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ  
CARTeira DE IDENTIDADE PROFISSIONAL

6411 Em 20/03/1979

Portador: Miguel Horban e Catarina Kouza Horban


Filiação: Andre Horban e Catarina Kouza Horban

Médico pela: Universidade Católica de Paraná

Nacionalidade Brasileira Data Nasc. 19/12/1953 em 15/12/1978

Reg. Geral n.º 945237 em 23.03.1979 -Pr.

(Vale como Documento de Identidade e tem fé pública em todo o Território Nacional de acordo com o art. 19, nº 3.268/57.)



000059





## CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

### Certidão Negativa de Débitos

Certificamos para os devidos fins que o(a) Dr.(a) **MIGUEL HORBAN**, com situação Ativo, possui registro neste Conselho Regional de Medicina do Paraná sob o nº. **6411** e encontra-se quite com esta tesouraria até 31/03/2023.

**Finalidade:** Simples verificação.

Chave de validação **a266cb595c658384fc9e76dd0f072c57cf7d6692**

Emitida eletronicamente via internet em **09/02/2022**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: [www.crmpr.org.br](http://www.crmpr.org.br)

Assinatura manuscrita em tinta azul, localizada no canto inferior direito da página.



# UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ

O Reitor da Universidade Católica do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de **MEDICINA**, em 15 de dezembro de 1978, confere o título de **MÉDICO** a **MIGUEL HORBAN**, filho de André Horban e de Catarina Neuza Horban, nascido em 19 de dezembro de 1953, natural do Estado do Paraná, outorgando-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Curitiba, 15 de dezembro de 1978.

*Evangelista*  
Reitor

*Miguel Horban*  
Diplomado

*Lebrun*  
Vice-Reitor Acadêmico

000061

TABELIONATO SCIENTI  
Rua XV de Novembro, 826 - Fone: (42) 367-1115  
Instituto de Registro de Imóveis  
AJUSTE em 15/12/78  
Identico a presente e original do qual se f...



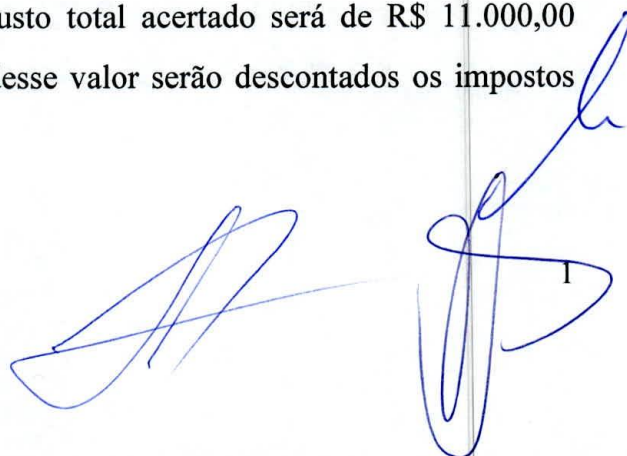
## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços, que fazem de um lado a Empresa **HORBAN & HORBAN LTDA - ME**, inscrita sob **CNPJ nº. 17.813.067/0001-48**, localizada na Avenida Maximiliano Vicentin, nº. 806, Sala 03, Centro, neste município de Palmital/PR, neste ato representada por seu sócio-administrador o Sr. **MIGUEL HORBAN**, brasileiro, maior, casado, portador, do **CPF nº. 201.857.409-44** e do **RG nº. 945.237 SSP PR** e **CRM nº. 6411/PR**, residente e domiciliado na Rua Interventor Manoel Ribas, nº. 676, Centro, neste município de Palmital/PR, neste ato denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado o Sr. **DILAMAR JOSE RODRIGUES DA SILVA**, brasileiro, maior, casado, portador do **CPF nº. 325.633.290-00** e do **RG nº. 3013009471 SSP RS** e **CRM nº. 010743/PR**, residente e domiciliado na Rua Vicente Machado, nº. 130, Centro, neste município de Palmital/PR, neste ato denominado simplesmente **CONTRATADO**; Ambos têm de pleno acordo a constituição de um contrato de prestação de serviços que regerá mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O objeto do presente contrato é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS** à empresa acima designada.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O contratado prestará serviços médicos para a contratante.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O preço justo total acertado será de R\$ 11.000,00 (Onze Mil Reais) mensais, sendo que desse valor serão descontados os impostos mensais referente à nota.



**CLÁUSULA QUARTA** – O presente contrato terá início no dia 07 de Fevereiro de 2022 e término no dia 07 de Fevereiro de 2023.

**CLÁUSULA QUINTA**: O presente contrato, para todos os fins e efeitos de direito, é feito em caráter irrevogável e irretratável, não se admitindo arrependimento de qualquer das partes, seus herdeiros ou sucessores, sob qualquer outro pretexto ou alegação.

**CLÁUSULA SEXTA**: Fica eleito o foro da Comarca de Palmital/PR, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas sobre o presente instrumento.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Palmital - PR, 07 de Fevereiro de 2022.

Contratante:



---

**HORBAN & HORBAN LTDA - ME**

**MIGUEL HORBAN**

**CPF nº. 201.857.409-44**

Contratado:



---

**DILAMAR JOSE RODRIGUES DA SILVA**

**CPF nº. 325.633.290-00**



**CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA**  
**CONSELHO REGIONAL DO PARANÁ**  
**CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO**

  
NOME  
DILAMAR JOSE RODRIGUES  
DA SILVA

CRM A/P  
010743/PR

FILIAÇÃO  
ADOLFO RODRIGUES DA  
SILVA  
ZELIA STRAPASSON DA  
SILVA

DATA DE INSCRIÇÃO VIA  
01/06/1987 1

  
ASSINATURA DO PORTADOR



CPF  
325.633.290-00

RÉ / ÓRGÃO EMISSOR  
3013009471/SSP-RS

TÍTULO DE ELEITOR  
45153170655

SEÇÃO  
31

ZONA  
134

DATA DE NASCIMENTO  
08/11/1961

NATURALIDADE  
NÃO-ME-TOQUE-RS

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO  
CURITIBA, 01/06/2017

0284581

  
ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM

VALIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER  
EFEITO DE ACORDO COM A LEI 8.206/75.





2022/2173300



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE  
UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE

O Reitor da Universidade do Rio Grande no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do curso de **MEDICINA** em 19 de dezembro de 1985 confere o título de

**Médico**

**Dilamar José Rodrigues da Silva**

filho de Adolfo Rodrigues da Silva e de Zelia Strapasson da Silva, nascido a 06 de novembro de 1961, natural do Rio Grande do Sul e outorga-lhe o presente Diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Rio Grande, 21 de dezembro de 1985.

*[Assinatura]*  
COORDENADOR

*Dilamar Rodrigues*  
DIPLOMADO

*[Assinatura]*  
REITOR

000065





## CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

### Certidão Negativa de Débitos

Certificamos para os devidos fins que o(a) Dr.(a) **DILAMAR JOSE RODRIGUES DA SILVA**, com situação Ativo, possui registro neste Conselho Regional de Medicina do Paraná sob o nº. **10743** e encontra-se quite com esta tesouraria até 31/03/2023.

**Finalidade:** Simples verificação.

Chave de validação **8fedbf12d8352235984aadff32a42292b3dd2c0**

Emitida eletronicamente via internet em **07/02/2022**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: [www.crmpr.org.br](http://www.crmpr.org.br)

A blue ink handwritten signature, appearing to be a stylized 'D' or similar character, located in the bottom right corner of the page.



## CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

### Certidão Negativa de Débitos

Certificamos para os devidos fins que a empresa **HORBAN & HORBAN LTDA**, CNPJ 17.813.067/0001-48, inscrita neste Conselho Regional de Medicina do Paraná sob o nº. **12497**, encontra-se quite com esta Tesouraria até **31/01/2023**.

**Obs.: Esta certidão não substitui o Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica.**

**Esta Certidão tem validade até o dia 31/01/2023.**

Chave de validação **e786d9c63263c698e6901a60eb20fb77a0ae9488**

Emitida eletronicamente via internet em **08/02/2022**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: [www.crmpr.org.br](http://www.crmpr.org.br)

Assinatura manuscrita em azul, localizada no canto inferior direito da página.





## CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

### Certidão de Inscrição de Pessoa Jurídica

Certificamos que a empresa **HORBAN & HORBAN LTDA**, CNPJ 17.813.067/0001-48, foi inscrita em 02/09/2019, neste Conselho, na modalidade de Registro, sob o nº. **12497**, atendendo à solicitação de seu responsável técnico MIGUEL HORBAN, inscrito sob o nº. 6411 em cumprimento à Lei nº. 6.839 de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº. 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011.

Esta certidão **NÃO VALE** como prova de regularidade e somente será atestada através do Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica, a ser solicitada anualmente a este Conselho, após o devido cumprimento de todas as exigências pertinentes.

**Esta Certidão tem validade até o dia 08/05/2022.**

Chave de validação      [91332bae990df290a11bd44629ae9087724b27bb](#)

Emitida eletronicamente via internet em **08/02/2022**.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: [www.crmpr.org.br](http://www.crmpr.org.br)

Assinatura manuscrita em azul, localizada no canto inferior direito da página.



## CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

### CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

**Inscrito sob CRM**

12497

**CNPJ**

17.813.067/0001-48

**Inscrição**

02/09/2019

**Validade**

02/09/2022

**Razão Social**

HORBAN &amp; HORBAN LTDA

**Nome Fantasia**

CONSULTÓRIO DR. MIGUEL

**Endereço**

RUA MAXIMILIANO VICENTIN - CENTRO, 806, SALA 03

**Município / UF**

PALMITAL / PR

**CEP**

85270-000

**Responsável**

6411 - MIGUEL HORBAN

**Classificação**

CONSULTÓRIO MÉDICO - TIPO I

Este certificado atesta a REGULARIDADE da inscrição do estabelecimento acima neste Conselho Regional de Medicina, em cumprimento à Lei nº. 6.839, de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº. 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011. Ressalvada a ocorrência de alteração nos dados acima, este certificado é válido até 02/09/2022. Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.

Chave de validação nº. **b884fde5618f127e56378b5313a2a9ecce17517b**

Emitida eletronicamente via internet em **08/02/2022**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do

[www.crmpr.org.br](http://www.crmpr.org.br)

000069



**HORBAN & HORBAN LTDA - ME**

**CNPJ nº. 17.813.067/0001-48**

**I. E. ISENTO**

Avenida Maximiliano Vicentin, nº. 806, Sala 03, Centro.  
CEP - 85.270-000 - PALMITAL - PR

000070

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO UNIFICADA**

À Comissão de Licitações

Prefeitura Municipal de PALMITAL-PR, Estado do Paraná  
Ref.: CHAMAMENTO PÚBLICO nº. 01/2022

RAZÃO SOCIAL: HORBAN & HORBAN LTDA - ME e CNPJ: 17.813.067/0001-48  
ENDEREÇO: Avenida Maximiliano Vicentin, nº. 806, Sala 03, Centro, Palmital/PR

1 - Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalvamos ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

2 - Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3 - Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o responsável legal da empresa é o Sr. MIGUEL HORBAN, Portador do RG nº. 945.237-0 SSP-PR e CPF nº. 201.857.409-44.

Declaramos ainda outros dados da empresa:

NOME DA FANTASIA: CONSULTÓRIO DR. MIGUEL

RAMO DE ATIVIDADE Nº: 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas;

86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências;

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: ISENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 11175

4 - Declaro para os devidos fins que NENHUM sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

5 - Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

6 - Declaro para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: migban13@hotmail.com

Telefone: (41) 9 9911-1833

Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

**HORBAN & HORBAN LTDA - ME**

000071

**CNPJ nº. 17.813.067/0001-48**

**I. E. ISENTO**

Avenida Maximiliano Vicentin, nº. 806, Sala 03, Centro.  
CEP - 85.270-000 - **PALMITAL** - PR

7 - Declaramos que a empresa contribui para a promoção do Desenvolvimento Nacional Sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de Sustentabilidade Ambiental, de acordo com o artigo 225 da Constituição Federal de 1988 e em conformidade com o artigo 3º da Lei nº 8666/93 e com o artigo 6º da Instrução Normativa/SLTI/MPOG nº 01 de 19 de janeiro de 2010.

8 - Declaramos que as informações prestadas por nossa empresa são verdadeiras, sob pena de responder judicialmente pelas inconsistências encontradas.

Palmital/PR, 09 de Fevereiro de 2022.



**HORBAN & HORBAN LTDA - ME**

**CNPJ: 17.813.067/0001-48**

**MIGUEL HORBAN**

**C. I. nº. 945.237-0 SSP-PR**

**CPF: 201.857.409-44**



**CNPJ: 17.813.067/0001-48**  
**HORBAN & HORBAN LTDA - ME**  
Avenida Maximiliano Vicentin, nº.  
806, Sala 03, Centro.  
**PALMITAL/PR**  
**CEP: 85.270-000**



**HORBAN & HORBAN LTDA - ME**

000072

**CNPJ nº. 17.813.067/0001-48**

**I. E. ISENTO**

Avenida Maximiliano Vicentin, nº. 806, Sala 03, Centro.

CEP - 85.270-000 - PALMITAL - PR

**ANEXO VI**

Ao

Município de PALMITAL-PR

Comissão de Licitações

Ref.: Chamamento Público nº. 01/2022

A empresa **HORBAN & HORBAN LTDA - ME**, estabelecida à Avenida Maximiliano Vicentin, nº. 806, Sala 03, Centro, Palmital/PR, inscrita no CNPJ nº. 17.813.067/0001-48, através do presente, informa que tem interesse no credenciamento de 02 (Dois) profissionais no Item 02 - MÉDICOS GENERALISTAS PARA ATENDIMENTO DO PRONTO SOCORRO 20 HORAS, e aceita a todas as cláusulas, valores e condições para execução dos serviços constantes neste edital de Chamamento Público nº. 01/2022.

Palmital/PR, 09 de Fevereiro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**HORBAN & HORBAN LTDA - ME**

**CNPJ: 17.813.067/0001-48**

**MIGUEL HORBAN**

**C. I. nº. 945.237-0 SSP-PR**

**CPF: 201.857.409-44**

  
**CNPJ: 17.813.067/0001-48**  
**HORBAN & HORBAN LTDA - ME**  
Avenida Maximiliano Vicentin, nº.  
806, Sala 03, Centro.  
PALMITAL/PR  
CEP: 85.270-000

**HORBAN & HORBAN LTDA - ME**

000073

**CNPJ nº. 17.813.067/0001-48**

**I. E. ISENTO**

Avenida Maximiliano Vicentin, nº. 806, Sala 03, Centro.  
CEP - 85.270-000 - PALMITAL - PR

**ANEXO VI**

Ao  
Município de PALMITAL-PR

Comissão de Licitações  
Ref.: Chamamento Público nº. 01/2022

A empresa **HORBAN & HORBAN LTDA - ME**, estabelecida à Avenida Maximiliano Vicentin, nº. 806, Sala 03, Centro, Palmital/PR, inscrita no CNPJ nº. 17.813.067/0001-48, através do presente, informa que tem interesse no credenciamento de 02 (Dois) profissionais no **Item 02 - MÉDICOS GENERALISTAS PARA ATENDIMENTO DO PRONTO SOCORRO 20 HORAS**, no **Item 04 - SERVIÇOS DE PLANTÕES MEDICOS NOTURNO**, no **Item 05 - SERVIÇOS DE PLANTÕES MEDICOS DIURNO**, no **Item 06 - SERVIÇOS MEDICOS EXTRAORDINÁRIOS PARA DESLOCAMENTO DE PACIENTES** e no **Item 07 - SERVIÇOS MEDICOS EXTRAORDINÁRIOS PARA ATENDIMENTO NA UNIDADE CENTRAL DE SAÚDE**, e aceita a todas as cláusulas, valores e condições para execução dos serviços constantes neste edital de Chamamento Público nº. 01/2022.

Palmital/PR, 09 de Fevereiro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**HORBAN & HORBAN LTDA - ME**

**CNPJ: 17.813.067/0001-48**

**MIGUEL HORBAN**

**C. I. nº. 945.237-0 SSP-PR**

**CPF: 201.857.409-44**

**CNPJ: 17.813.067/0001-48**  
**HORBAN & HORBAN LTDA - ME**  
Avenida Maximiliano Vicentin, nº.  
806, Sala 03, Centro.  
PALMITAL/PR  
CEP: 85.270-000

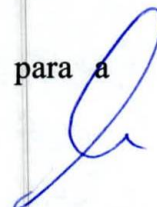


## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços, que fazem de um lado a Empresa **HORBAN & HORBAN LTDA - ME**, inscrita sob **CNPJ nº. 17.813.067/0001-48**, localizada na Avenida Maximiliano Vicentin, nº. 806, Sala 03, Centro, neste município de Palmital/PR, neste ato representada por seu sócio-administrador o Sr. **MIGUEL HORBAN**, brasileiro, maior, casado, portador, do **CPF nº. 201.857.409-44** e do **RG nº. 945.237 SSP PR** e **CRM nº. 6411/PR**, residente e domiciliado na Rua Interventor Manoel Ribas, nº. 676, Centro, neste município de Palmital/PR, neste ato denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado o Sr. **DILAMAR JOSE RODRIGUES DA SILVA**, brasileiro, maior, casado, portador do **CPF nº. 325.633.290-00** e do **RG nº. 3013009471 SSP RS** e **CRM nº. 010743/PR**, residente e domiciliado na Rua Vicente Machado, nº. 130, Centro, neste município de Palmital/PR, neste ato denominado simplesmente **CONTRATADO**; Ambos têm de pleno acordo a constituição de um contrato de prestação de serviços que regerá mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O objeto do presente contrato é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS** à empresa acima designada. Sendo que o contratado está habilitado a prestar serviços de plantões noturno e diurno e serviços de deslocamento de pacientes.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O contratado prestará serviços médicos para a contratante.



**CLÁUSULA TERCEIRA** – O preço justo total acertado será de R\$ 11.000,00 (Onze Mil Reais) mensais, sendo que desse valor serão descontados os impostos mensais referente à nota. Esse valor é referente a serviços Médicos Generalistas Para Atendimento do Pronto Socorro 20 Horas.

**CLÁUSULA QUARTA** – O presente contrato terá início no dia 07 de Fevereiro de 2022 e término no dia 07 de Fevereiro de 2023.

**CLÁUSULA QUINTA**: O presente contrato, para todos os fins e efeitos de direito, é feito em caráter irrevogável e irretratável, não se admitindo arrependimento de qualquer das partes, seus herdeiros ou sucessores, sob qualquer outro pretexto ou alegação.

**CLÁUSULA SEXTA**: Fica eleito o foro da Comarca de Palmital/PR, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas sobre o presente instrumento.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Palmital - PR, 07 de Fevereiro de 2022.

Contratante:

  
\_\_\_\_\_  
**HORBAN & HORBAN LTDA - ME**

**MIGUEL HORBAN**

**CPF nº. 201.857.409-44**

Contratado:

  
\_\_\_\_\_  
**DILAMAR JOSE RODRIGUES DA SILVA**

**CPF nº. 325.633.290-00**



# CLINICA VAIS LTDA

CNPJ: 28.072.172/0001-90

Representante: Amantina da Ap<sup>a</sup>. Moreira Vais CRM/PR 38.216

Endereço: Rua Marechal Floriano Peixoto, 901, centro

Palmital - PR - CEP: 85270-000



## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PROPONENTE CLINICA VAIS LTDA CNPJ: 28.072.172/0001-90 PALMITAL 08 de Fevereiro de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

Protocolo Nº 72

Em 09 02, 22

ASSINATURA

92000000

**CLINICA VAIS LTDA**  
NIRE 41209756598  
CNPJ 28.072.172/0001-90  
**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**

Página 1

Os abaixo identificados e qualificados:

- 1) **AMANTINA DA APARECIDA MOREIRA VAIS**, brasileira, divorciada, nascida em data de 13/09/1974, empresária portadora do RG nº 6.728.872-6 SSP-PR e inscrita no CPF 905.397.459-87, residente e domiciliada na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 901, apartamento 57, centro, Palmital – PR, CEP 85270-000;
- 2) **JUCELIA APARECIDA MOREIRA VAIS**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em data de 22/03/1984, empresária portadora do RG nº 8.663.458-9 SESP-PR e inscrita no CPF 043.911.249-47, residente e domiciliada na Rua Brasílio Bontorin nº 521, Roca Grande, Colombo – PR, CEP 83402-490;

Únicas sócias componentes da sociedade empresaria limitada que gira sob o nome empresarial de **CLINICA VAIS LTDA**, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 901, centro, Palmital – PR, CEP 85270-000, e inscrita no CNPJ/MF sob Nº 28.072.172/0001-90, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41209756598 resolvem alterar e consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** A sócia **AMANTINA DA APARECIDA MOREIRA VAIS** que possui na empresa um capital de R\$ 29.700,00 (vinte nove mil e setecentos reais) já totalmente integralizado em moeda corrente do país, transfere neste ato, **por venda**, 25.200 (vinte cinco mil e duzentas) quotas pelo valor de R\$ 25.200,00 (vinte cinco mil e duzentos reais), para a sócia **JUCELIA APARECIDA MOREIRA VAIS** acima qualificada, dando plena, geral e irrevogável quitação das quotas ora vendidas.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL:** O capital social da empresa que é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), divididos em 30.000 (trinta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), cada totalmente integralizado em moeda corrente do país e fica distribuído da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
AMANTINA DA APARECIDA MOREIRA VAIS	15	4.500	R\$ 4.500,00
JUCELIA APARECIDA MOREIRA VAIS	85	25.500	R\$ 25.500,00
TOTAL	100	30.000	R\$ 30.000,00

**CLÁUSULA TERCEIRA –** Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

**CLÁUSULA QUARTA – DA CONSOLIDAÇÃO:** À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º10.406/2002, o sócio RESOLVE, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:



**CLINICA VAIS LTDA**

NIRE 41209756598

CNPJ 28.072.172/0001-90

**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**

000078

Página 2

**CLINICA VAIS LTDA**

NIRE 41209756598

CNPJ 28.072.172/0001-90

**AMANTINA DA APARECIDA MOREIRA VAIS**, brasileira, divorciada, nascida em data de 13/09/1974, empresária portadora do RG nº 6.728.872-6 SSP-PR e inscrita no CPF 905.397.459-87, residente e domiciliada na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 901, apartamento 57, centro, Palmital – PR, CEP 85270-000;

**JUCELIA APARECIDA MOREIRA VAIS**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em data de 22/03/1984, empresária portadora do RG nº 8.663.458-9 SESP-PR e inscrita no CPF 043.911.249-47, residente e domiciliada na Rua Brasílio Bontorin nº 521, Roca Grande, Colombo – PR, CEP 83402-490;

Tem constituída uma Sociedade Empresária Limitada que gira sob o nome de **CLINICA VAIS LTDA**, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 901, centro, Palmital – PR, CEP 85270-000, e inscrita no CNPJ/MF sob Nº 28.072.172/0001-90, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41209756598, regida pelos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil, instituído pela Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002; pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **CLINICA VAIS LTDA**, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 901, centro, Palmital – PR, CEP 85270-000;

**CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade iniciou suas atividades em 29/06/2017 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL:** A sociedade tem por objeto a exploração do ramo de: Clínica de Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos; Clínica de Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares.

**CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL:** O capital social da empresa que é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), divididos em 30.000 (trinta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), cada totalmente integralizado em moeda corrente do país e fica distribuído da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
AMANTINA DA APARECIDA MOREIRA VAIS	15	4.500	R\$ 4.500,00
JUCELIA APARECIDA MOREIRA VAIS	85	25.500	R\$ 25.500,00
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>	<b>30.000</b>	<b>R\$ 30.000,00</b>



000079

**CLINICA VAIS LTDA**

NIRE 41209756598

CNPJ 28.072.172/0001-90

**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**

Página 3

**CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DO SÓCIO:** A responsabilidade das sócias é restrita ao valor de suas quotas, respondendo pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento das sócias, formalizando se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA OITAVA - DA ADMINISTRAÇÃO:** A administração da sociedade será exercida pela sócia **AMANTINA DA APARECIDA MOREIRA VAIS**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial em **isoladamente**.

§ 1.º- É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer das quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º- Faculta-se à administradora, atuando em isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**CLÁUSULA NONA - DO BALANÇO PATRIMONIAL:** Ao término de cada exercício, em 31/12, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** A administradora da empresa declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DECLARAÇÃO DO PORTE EMPRESARIAL:** As sócias declaram que a sociedade se enquadra como **Microempresa - ME**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006).

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXCLUSÃO EXTRAJUDICIAL DO SÓCIO MINORITÁRIO POR JUSTA CAUSA:** Sem a necessidade de reunião ou assembleia, a sócia que detiver mais da



**CLINICA VAIS LTDA**

NIRE 41209756598

CNPJ 28.072.172/0001-90

**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**

Página 4

metade do capital social poderá excluir o sócio minoritário da sociedade, se entender que este está pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, mediante alteração do contrato social.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS:** A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos a qualquer tempo.


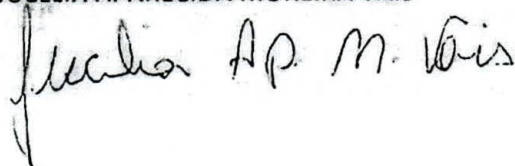
**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:** As partes elegem o foro da sede para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

Palmital – PR, 24 de fevereiro de 2021.

AMANTINA DA APARECIDA MOREIRA VAIS



JUCELIA APARECIDA MOREIRA VAIS





000081

## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, MARIA APARECIDA DA SILVA, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 03698209, inscrito no CPF n° 64923576987, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
64923576987	03698209	MARIA APARECIDA DA SILVA



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/03/2021 13:34 SOB N° 20211218294.  
PROTOCOLO: 211218294 DE 02/03/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101432923. CNPJ DA SEDE: 28072172000190.  
NIRE: 41209756598. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 24/02/2021.  
CLINICA VAIS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

000082

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.072.172/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/06/2017	
NOME EMPRESARIAL CLINICA VAIS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CLINICA VAIS	PORTE ME		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO	NÚMERO 901	COMPLEMENTO *****	
CEP 85.270-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PALMITAL	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (42) 3657-1211		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/06/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/02/2022 às 18:14:18 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CLINICA VAIS LTDA**  
**CNPJ: 28.072.172/0001-90**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:51:09 do dia 09/02/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/08/2022.

Código de controle da certidão: **A371.7047.B5FA.4ABF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

000084

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 026091990-33

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **28.072.172/0001-90**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 09/06/2022 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



000085



**Município de Palmital**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

**NEGATIVA**

**IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 10/03/2022, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

**REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.**

Palmital, 08 de Fevereiro de 2022

NEGATIVA Nº: 73/2022

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:**  
9ZTMHMZ2QEMTX4XJ2UP3

**FINALIDADE: VERIFICAÇÃO**

**RAZÃO SOCIAL: CLINICA VAIS LTDA**

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
4605	28.072.172/0001-90		41181

**ENDEREÇO**

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 901 - CENTRO CEP: 85270000 Palmital - PR

**CNAE / ATIVIDADES**

Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos, Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares

**JOSÉ DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO**

Emitido por: THALIA TAINA DE SOUZA LASKOSKI

*J.P. / Thalia*  
 José da Luz S. Cordeiro  
 Diretor Dep. Tributário  
 e Fiscalização  
 Port. 458/2017



000086

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 28.072.172/0001-90  
**Razão Social:** A DA APARECIDA MOREIRA VAIS CLINICA MEDICA ME  
**Endereço:** R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO 901 / CENTRO / PALMITAL / PR / 85270-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 09/02/2022 a 10/03/2022

**Certificação Número:** 2022020908551725204080

Informação obtida em 09/02/2022 08:55:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CLINICA VAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 28.072.172/0001-90

Certidão nº: 4864306/2022

Expedição: 09/02/2022, às 09:00:43

Validade: 07/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLINICA VAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.072.172/0001-90**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA**  
**CONSELHO REGIONAL DO PARANÁ**  
**CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO**



CRM /UF  
038216/PR

NOME  
AMANTINA DA APARECIDA  
MOREIRA VAIS  
FILIAÇÃO  
AMANTINO DOS SANTOS VAIS  
ANGELINA MOREIRA VAIS



DATA DE INSCRIÇÃO VIA  
20/06/2017 1

*Amantina A. M. Vais*  
ASSINATURA DO PORTADOR



880000

VÁLIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER EFEITO DE ACORDO COM A LEI 6.208/73

CPF 905.397.459-87 RG / ORGÃO EMISSOR 67288726/SESP-PR  
 TÍTULO DE ELEITOR 00058587200698 SEÇÃO 0002 ZONA 0134  
 DATA DE NASCIMENTO 13/09/1974 NATURALIDADE GUARAPUAVA-PR  
 LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO CURITIBA, 04/07/2017  
 0292340

*Amantina A. M. Vais*  
ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM



**CRM-PR**

Conselho Regional de Medicina do Paraná

**CARTEIRA PROFISSIONAL DE MÉDICO**

Inscrição: 0038216 em 20/08/2017

Nome:  
AMANTINA DA APARECIDA MOREIRA VAIS

Filiação:  
AMANTINO DOS SANTOS VAIS e ANGELINA MOREIRA VAIS

Nacionalidade:  
BRASIL

Nascimento:  
13/09/1974

Naturalidade:  
Guarapuava-PR

Diplomado pela:  
FACULDADE INGÁ

Formado em:  
14/06/2017

Identidade:  
67288726

Órgão Expedidor:  
SESP-PR

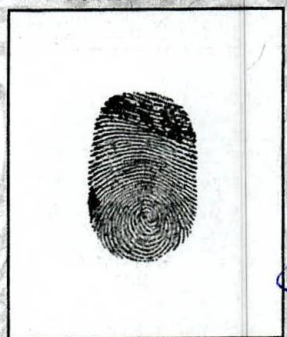
CPF:  
905.397.459-87

00017983

*Amantina A. M. Vais*  
Assinatura do Portador



POLEGAR DIREITO



*[Handwritten signature]*

# CLINICA VAIS LTDA

CNPJ: 28.072.172/0001-90

Representante: Amantina da Ap<sup>a</sup>. Moreira Vais CRM/PR38.216

Endereço: Rua Marechal Floriano Peixoto, 901, centro

Palmital - PR



000089

## ANEXO III

### DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À Comissão de Licitações

À

Prefeitura Municipal de PALMITAL-PR, Estado do Paraná Ref.: CHAMAMENTO PÚBLICO nº 01/2022

A empresa **CLINICA VAIS LTDA**, estabelecida Rua Marechal Floriano Peixoto, 901, Centro, cidade de Palmital PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.072.172/0001-90, declara sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Chamamento Público e seus anexos, e declara que **ATENDE PLENAMENTE** aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que **CUMPRE PLENAMENTE** os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002.

Palmital/PR, 08 de Fevereiro de 2022.

  
Amantina da Ap<sup>a</sup>. Moreira Vais

CRM/PR38.216

CPF: 905.397.459-87

RG: 6.728.872-6



# CLINICA VAIS LTDA

CNPJ: 28.072.172/0001-90

Representante: Amantina da Ap<sup>a</sup>. Moreira Vais CRM/PR38.216

Endereço: Rua Marechal Floriano Peixoto, 901, centro

Palmital - PR



000090

## ANEXO IV

### DECLARAÇÃO UNIFICADA

#### À Comissão de Licitações

Prefeitura Municipal de PALMITAL-PR, Estado do Paraná Ref.: CHAMAMENTO PÚBLICO nº 01/2022

**RAZÃO SOCIAL e CNPJ: CLINICA VAIS LTDA, CNPJ: 28.072.172/0001-90**

**ENDEREÇO: Rua Marechal Floriano Peixoto, 901, centro, Palmital/PR.**

1 - Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalvamos ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

2 - Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3 - Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa (sócio administrador no contrato social) é o(a) Sr.(a) Amantina da Aparecida Moreira Vais, portadora do RG nº 6.728.872-6 e CPF nº 905.397.459-87.

Declaramos ainda outros dados da empresa:

**NOME DA FANTASIA: CLINICA VAIS**

**RAMO DE ATIVIDADE Nº: 86.30-5-01**

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 4605**

4 - Declaro para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

5 - Declaramos que a empresa não contratara empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

6 - Declaro para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a esse processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que seja encaminhado para o seguinte endereço:

**E-MAIL: amantinavs@hotmail.com**

**Telefone: 42-99155-1920**

*Amantina da Ap<sup>a</sup> Moreira Vais*

CRM/PR38.216

CPF: 905.397.459-87

RG: 6.728.872-6

# CLINICA VAIS LTDA

CNPJ: 28.072.172/0001-90

Representante: Amantina da Ap<sup>a</sup> Moreira Vais CRM/PR38.216

Endereço: Rua Marechal Floriano Peixoto, 901, centro

Palmital - PR



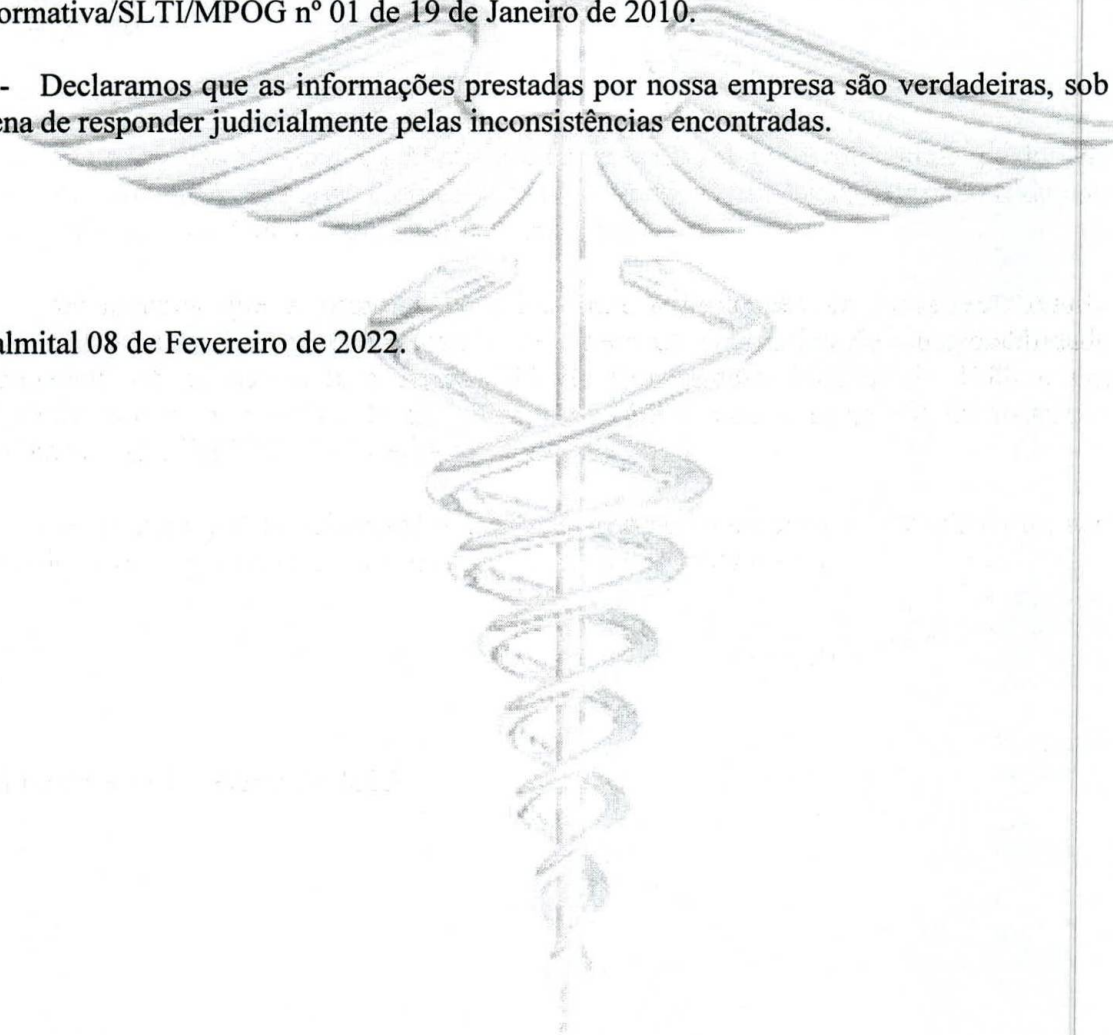
000091

Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

7 - Declaramos que a empresa contribui para a promoção do **Desenvolvimento Nacional Sustentável** no cumprimento de diretrizes e critérios de Sustentabilidade Ambiental, de acordo com o artigo 225 da Constituição Federal de 1988 e em conformidade com o artigo 3º da Lei nº 8666-93 e com o artigo 6º da Instrução Normativa/SLTI/MPOG nº 01 de 19 de Janeiro de 2010.

8 - Declaramos que as informações prestadas por nossa empresa são verdadeiras, sob pena de responder judicialmente pelas inconsistências encontradas.

Palmital 08 de Fevereiro de 2022.



  
Amantina da Ap<sup>a</sup> Moreira Vais

CRM/PR38.216

CPF: 905.397.459-87

RG: 6.728.872-6





# CLINICA VAIS LTDA

CNPJ: 28.072.172/0001-90

Representante: Amantina da Ap<sup>a</sup> Moreira Vais CRM/PR38.216

Endereço: Rua Marechal Floriano Peixoto, 901, centro

Palmital - PR



000092

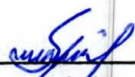
## ANEXO V

### CARTA DE CREDENCIAMENTO

Município de Palmital-PR Comissão de Licitação  
Ref.: Chamamento Público n.º 01/2022

A empresa CLINICA VAIS LTDA, estabelecida na Rua Marechal Floriano Peixoto, 901, centro, Palmital/PR inscrito no CNPJ: 28.072.172/0001-90 através do presente credencia o senhora Amantina da Aparecida Moreira Vais, portadora da Cédula de Identidade n.º 6.728.872-6 e do CPF n.º 905.397.459-87 a participar da licitação instaurada pelo Município de PALMITAL- PR, Chamamento Público n.º 01/2022, na qualidade de Responsável Legal, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da Proponente, bem como praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Palmital, 08 de Fevereiro de 2022.

  
Amantina da Ap<sup>a</sup> Moreira Vais  
CRM/PR38.216  
CPF: 905.397.459-87  
RG: 6.728.872-6

# CLINICA VAIS LTDA

CNPJ: 28.072.172/0001-90

Representante: Amantina da Ap<sup>a</sup>. Moreira Vais CRM/PR38.216

Endereço: Rua Marechal Floriano Peixoto, 901, centro

Palmital – PR

000093



## ANEXO VI

Ao  
Município de PALMITAL-PR Comissão de Licitações  
Ref.: Chamamento Público n.º 01/2022

A empresa CLINICA VAIS LTDA, estabelecida na Rua Marechal Floriano Peixoto, 901, centro, Palmital/PR inscrito no CNPJ: 28.072.172/0001-90 através do presente, informa que tem interesse no credenciamento do Item 1, 4, 5, 6 e 7, e aceita a todas as cláusulas, valores e condições para execução dos serviços constantes neste edital de Chamamento Público n.º 01/2022.

Palmital, 08 de Fevereiro de 2022.

  
Amantina da Ap<sup>a</sup>. Moreira Vais

CRM | PR38.216

CPF: 905.397.459-87

RG: 6.728.872-6







000094

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - Fone: (42) 3657-1222  
CNPJ: 75.680.025/0001-82 - CEP: 85270-000 - Palmital-PR  
<http://www.palmital.pr.gov.br>

**TERMO DE RECEBIMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº /2022**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº: 001/2022**

Protocolo: 454Q3W1T2022L78675P202202081513

Data/Hora: 08/02/2022 - 15:13h

Proponente: CLINICA VAIS LTDA

CNPJ/CPF: 28.072.172/0001-90

Endereço: R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 901 - CENTRO

Município/UF: PALMITAL/PR

CEP: 85270-000

Telefone: 4236571211

E-mail: amantinavs@hotmail.com

O proponente acima, declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade CHAMAMENTO PÚBLICO Nº: 1/2022 instaurado pela Prefeitura Municipal de Palmital, Estado do Paraná, com data de abertura prevista para o dia 07 DE FEVEREIRO DE 2022 às 08:00 horas, cujo objeto é O MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR ? PR, INSCRITO NO CNPJ/MF SOB N.º 75.680.025/0001-82, COM SEDE NA RAU MOISES LUPION, 1001 - CENTRO, NA CIDADE DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO, PARA O CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE ESTÁ INSTAURANDO PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICOS., em conformidade com a legislação vigente, e declara ainda, que concorda com as condições do Edital.

Palmital/PR, em 08 de FEVEREIRO de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
Carimbo/Assinatura do Proponente





DITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 01/2022 000095

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPOSTANTE: MICHEL SLEIMANN MOHANNA LTDA

NPJ: 10.719.735/0001-23

ENDEREÇO: RUA SETE DE SETEMBRO, SN, CENTRO, PALMITAL/PR

ATA: 18/02/2022

MUNICÍPIO DE PALMITAL  
Processo Nº 109  
18 02 22  
*[Handwritten Signature]*





000096

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL ESTADO DO PARANÁ

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - Fone: (42) 3657-1222  
CNPJ: 75.680.025/0001-82 - CEP: 85270-000 - Palmital-PR  
<http://www.palmital.pr.gov.br>

### TERMO DE RECEBIMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº /2022 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº: 001/2022

Protocolo: 454Q3W1T2022L92417P202202161526  
Data/Hora: 16/02/2022 - 15:26h  
Proponente: MICHEL SLEIMANN MOHANNA LTDA  
CNPJ/CPF: 10.719.735/0001-23  
Endereço: RUA SETE DE SETEMBRO, SN - CENTRO  
Município/UF: PALMITAL/PR  
CEP: 85270-000  
Telefone: (42) 9 9984-6388  
E-mail: michels.mohanna@gmail.com

O proponente acima, declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade CHAMAMENTO PÚBLICO Nº: 1/2022 instaurado pela Prefeitura Municipal de Palmital, Estado do Paraná, com data de abertura prevista para o dia 07 DE FEVEREIRO DE 2022 às 08:00 horas, cujo objeto é O MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR ? PR, INSCRITO NO CNPJ/MF SOB N.º 75.680.025/0001-82, COM SEDE NA RUA MOISES LUPION, 1001 - CENTRO, NA CIDADE DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO, PARA O CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE ESTÁ INSTAURANDO PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICOS., em conformidade com a legislação vigente, e declara ainda, que concorda com as condições do Edital.

Palmital/PR, em 16 de FEVEREIRO de 2022.

**Dr. Michel S. Mohanna**  
*Clinico Geral*  
CRM: 23303

Carimbo/Assinatura do Proponente



**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA  
MICHEL SLEIMANN MOHANNA & CIA LTDA  
CNPJ nº 10.719.735/0001-23  
NIRE 41206426929 EM 17/03/2009**

Pelo presente instrumento particular **MICHEL SLEIMANN MOHANNA**, brasileiro, maior, solteiro, empresário, natural de Santo Inacio/PR, nascido no dia 08/04/1981, portador do CPF nº 030.199.199-59 e RG nº 7.500.198-3 SSPPR, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro, sn, fundos, Centro, Palmital/PR., CEP: 85.270-000 e **SORAIA ANGELICA MOHANNA**, brasileira, maior, solteira, empresaria, natural de Ubiratã/PR, nascida no dia 08/05/1985, portadora da Carteira de Identidade nº 8.796.501-5 SSPPR e do CPF nº 048.559.259-26, residente e domiciliada na Rua Sete de Setembro, sn, fundos, Centro, município de Palmital/Pr - CEP 85.270-000. Únicos sócios da empresa **MICHEL SLEIMANN MOHANNA & CIA LTDA**, com sede na Rua Sete de Setembro, sn, Centro, Palmital/Pr - CEP 85.270-000. Registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o nº 41206426929, por despacho de 17/03/2009, inscrita no CNPJ sob o nº 10.719.735/0001-23, resolvem de comum acordo entre as partes efetuar alteração conforme cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Altera-se a qualificação dos sócios **MICHEL SLEIMANN MOHANNA**, que passa a ser: **MICHEL SLEIMANN MOHANNA**, brasileiro, maior, solteiro, medico, natural de Santo Inacio/PR, nascido no dia 08/04/1981, portador do CPF nº 030.199.199-59 e RG nº 7.500.198-3 SSPPR, residente e domiciliado na Rua Moises Lupion, nº 1536, Vila Santa Silvia, Palmital/PR., CEP: 85.270-000 e **SORAIA ANGELICA MOHANNA ALMEIDA**, brasileira, maior, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nutricionista, natural de Ubiratã/PR, nascida no dia 08/05/1985, portadora da Carteira de Identidade nº 8.796.501-5 SSPPR e do CPF nº 048.559.259-26, residente e domiciliada na Rua Antônio Vicentin, nº 423, Vila Santa Silvia, município de Palmital/Pr - CEP 85.270-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Retira-se da sociedade a sócia **SORAIA ANGELICA MOHANNA ALMEIDA**, que possuía a quantia de 50 (cinquenta) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma totalizando a quantia de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais) das quais vende e transfere para o socio remanescente a totalidade de suas quotas, os quais daplena, rasa e geral quitação da sessão das quotas ora efetuadas, declarando este conhecer a situação econômico-financeira da sociedade, ficando sub-rogados os direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento particular.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Altera-se a clausula segunda do contrato social da empresa que passa a ter a seguinte redação: O capita social da empresa no valor de 5.000 (Cinco Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma totalizando R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) totalmente intregalizadas neste ato em moeda corrente do pais, fica assim distribuído:

SOCIO	QUOTAS	CAPITAL-R\$
MICHEL SLEIMANN MOHANNA	5.000	R\$ 5.000,00

*M. Sleimann*



**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA  
MICHEL SLEIMANN MOHANNA & CIA LTDA  
CNPJ nº 10.719.735/0001-23  
NIRE 41206426929 EM 17/03/2009**

TOTAL	5.000	R\$ 5.000,00
-------	-------	--------------

**CLÁUSULA QUARTA:** Altera-se a razão social da empresa que passa a ser: **MICHEL SLEIMANN MOHANNA LTDA.**

**CLÁUSULA QUINTA:** Altera-se os ramos de atividades da empresa que passam a serem: (CNAE: 86.30-5/03) Clínica medica com atendimento ambulatorial restrita a consultas, (CNAE: 86.10-1-02) serviços de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares.

Em virtude das alterações havidas, fica o presente contrato vigorando com as clausulas e condições seguintes, totalmente consolidadas neste presente instrumento de alteração contratual.

**MICHEL SLEIMANN MOHANNA LTDA  
CNPJ: 10.719.735/0001-23  
NIRE: 41206426929 EM 17/03/2009  
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA  
SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**

**MICHEL SLEIMANN MOHANNA**, brasileiro, maior, solteiro, medico, natural de Santo Inacio/PR, nascido no dia 08/04/1981, portador do CPF nº 030.199.199-59 e RG nº 7.500.198-3 SSPPR, residente e domiciliado na Rua Moises Lupion, nº 1536, Vila Santa Silvia, Palmital/PR., CEP: 85.270-000. Único sócio componente da empresa **MICHEL SLEIMANN MOHANNA LTDA** inscrita no CNPJ nº 10.719.735/0001-23, e inscrita na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE: 41206426929 EM 17/03/2009, com sede na Rua Sete de Setembro, sn, centro, Palmital/Pr., CEP: 85.270-000, RESOLVE, por este instrumento, consolidar o contrato social, tornando assim, sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações anteriores, que adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade limitada unipessoal gira sob o nome empresarial de **MICHEL SLEIMANN MOHANNA LTDA.**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade limitada unipessoal tem sua sede social, na Rua Sete de Setembro, sn, centro, Palmital/Pr., CEP: 85.270-000.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O objeto social da sociedade limitada unipessoal é ((CNAE: 86.30-5/03) Clínica medica com atendimento ambulatorial restrita a

F. Sam



**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA  
MICHEL SLEIMANN MOHANNA & CIA LTDA  
CNPJ nº 10.719.735/0001-23  
NIRE 41206426929 EM 17/03/2009**

consultas, (CNAE: 86.10-1-02) serviços de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares.

**CLÁUSULA QUARTA** - O prazo de duração da sociedade limitada unipessoal é por tempo indeterminado, com início das atividades em 17/03/2009.

**CLÁUSULA QUINTA:** A sociedade limitada unipessoal poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA SEXTA:** O Capital Social da sociedade limitada unipessoal subscrito e integralizado em moeda corrente nacional de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) divididos em 5.000 (Cinco Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada, fica assim distribuído:

Único Sócio	%	Quotas	Valor -R\$
MICHEL SLEIMANN MOHANNA	100	5.000	5.000,00
TOTAL	100	5.000	5.000,00

**Parágrafo único:** A responsabilidade do único sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responderá solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Ficam dispensadas reuniões de sócios e a lavratura de ata de prestação de contas assim como a publicação e registro da mesma, conforme preceitua o artigo 70 da Lei Complementar nº 123/2006.

**CLÁUSULA OITAVA:** A administração da sociedade limitada unipessoal será exercida individualmente e por prazo indeterminado pelo único sócio MICHEL SLEIMANN MOHANNA, ficando dispensada de prestar caução, razão pela qual compete ao administrador a direção dos negócios sociais e a prática dos atos necessários ao funcionamento normal e regular das atividades econômicas da sociedade, podendo ele receber, dar quitação, pagar contas em geral, contrair obrigações, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, representar de qualquer forma a sociedade perante órgãos da administração pública Federal, Estadual e Municipal, adquirir, vender, gravar ou onerar imóveis ou quotas representativas do capital social da sociedade, constituir penhor de qualquer natureza, inclusive caução de títulos e de direitos creditórios, prestar garantias fidejussórias às sociedades subsidiárias, controladas ou coligadas, ou de cujo capital participe ou venha a participar, por si ou através das referidas sociedades, representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, constituir Procuradores por instrumento público ou particular de mandato, mediante especificação naquele

L. S. M.  
S. M.



**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA  
MICHEL SLEIMANN MOHANNA & CIA LTDA  
CNPJ nº 10.719.735/0001-23  
NIRE 41206426929 EM 17/03/2009**

documento, dos atos ou operações que poderão praticar, bem como do prazo de duração do mandato que sendo para representação em juízo, poderá ser por prazo indeterminado, e tudo mais que se fizer necessário para o fiel cumprimento do mandato.

**Parágrafo Primeiro:** O administrador fixará uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Parágrafo Segundo:** O administrador responderá solidariamente, perante a sociedade e terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

**CLÁUSULA NONA:** O administrador declara sob as penas da Lei que não está impedido por Lei especial do exercício da administração de sociedade unipessoal limitada e que não se acha condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** O exercício social será coincidente com o ano-calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, os quais serão atribuídos ao sócio único proporcionalmente às suas quotas de capital. Podendo os lucros a critério do mesmo, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** A sociedade limitada unipessoal poderá levantar demonstrações contábeis intermediárias, a qualquer tempo, para fins de cisão parcial ou total, fusão e incorporação, retirada do sócio ou ainda, para quaisquer atos julgados necessários pelo sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** O único sócio será obrigado à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Em caso de falecimento do único sócio a sociedade limitada unipessoal poderá continuar com suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores do “de cujus” ou do incapaz. Não sendo possível, ou inexistindo interesse destes, a sociedade poderá ser dissolvida.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** A sociedade limitada unipessoal declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

L. S. S. S.



**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA  
MICHEL SLEIMANN MOHANNA & CIA LTDA  
CNPJ nº 10.719.735/0001-23  
NIRE 41206426929 EM 17/03/2009**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Fica eleito o foro da Comarca de Palmital, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente instrumento, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio do único sócio.

Lavrado em 01 (uma) via, lido, conferido, compreendido, elaborado de conformidade e nos termos, condições e intenção propostas pelos sócios ora presentes e que os mesmos assinem e rubriquem este instrumento, assumindo integralmente as responsabilidades legais decorrentes do presente ato, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Palmital/Pr., 15 de Fevereiro de 2022.

*Michel S. Mohanna*

**MICHEL SLEIMANN MOHANNA**

*Soraia A. Mohanna Almeida*

**SORAIA ANGELICA MOHANNA ALMEIDA**





## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, JOAO FLAVIO MARIOT, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 040149/O-7, inscrito no CPF nº 74479962972, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
74479962972	040149/O-7	JOAO FLAVIO MARIOT



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/02/2022 11:46 SOB Nº 20221067485.  
PROTOCOLO: 221067485 DE 17/02/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12202197251. CNPJ DA SEDE: 10719735000123.  
NIRE: 41206426929. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 15/02/2022.  
MICHEL SLEIMANN MOHANNA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**MICHEL SLEIMANN MOHANNA LTDA**

000103

**CNPJ nº. 10.719.735/0001-23**

**I. E. ISENTO**

Rua Sete de Setembro, Sn, Centro.  
CEP - 85.270-000 - PALMITAL - PR

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE  
HABILITAÇÃO**

À Comissão de Licitações

À Prefeitura Municipal de PALMITAL-PR, Estado do Paraná  
Ref.: CHAMAMENTO PÚBLICO nº. 01/2022

A empresa **MICHEL SLEIMANN MOHANNA LTDA**, estabelecida à Rua Sete de Setembro, Sn, Centro, Palmital/PR, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.719.735/0001-23, declara, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Chamamento Público e seus anexos, e declara que **ATENDE PLENAMENTE** aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que **CUMPRE PLENAMENTE** os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002.

Palmital/PR, 17 de Fevereiro de 2022.

*Michel S. Mohanna*

---

**MICHEL SLEIMANN MOHANNA LTDA**

**CNPJ: 10.719.735/0001-23**

**MICHEL SLEIMANN MOHANNA**

**C. I. nº. 7.500.198-3 SSP-PR**

**CPF: 030.199.199-59**

**CNPJ: 10.719.735/0001-23**  
**MICHEL SLEIMANN MOHANNA LTDA**  
Rua Sete de Setembro, Sn, Centro.  
PALMITAL/PR  
CEP: 85.270-000





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>10.719.735/0001-23</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>17/03/2009</b>
NOME EMPRESARIAL <b>MICHEL SLEIMANN MOHANNA LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>CONSULTORIO MEDICO</b>	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R SETE DE SETEMBRO</b>	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****
CEP <b>85.270-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>PALMITAL</b>
	UF <b>PR</b>	
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(42) 3657-1527</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>17/03/2009</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **18/02/2022** às **13:38:18** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MICHEL SLEIMANN MOHANNA LTDA**  
**CNPJ: 10.719.735/0001-23**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:33:06 do dia 18/02/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/08/2022.

Código de controle da certidão: **5229.1AE1.F567.D097**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

000106

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
**Nº 026089311-20**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **10.719.735/0001-23**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 08/06/2022 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

**CERTIDÃO NEGATIVA**

114/2022

**IMPORTANTE:** 1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.  
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 20/03/2022, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHMZ2QETTX4XJXRSS

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: MICHEL SLEIMANN MOHANNA LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
11801	10.719.735/0001-23		40315

**CNAE/ ATIVIDADES**

Atividade médica ambulatorial restrita a consultas, Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências

**ENDEREÇO**

SETE DE SETEMBRO, S/N - CENTRO CEP: 85270000 Palmital - PR

Palmital, 18 de Fevereiro de 2022



[Voltar](#)[Imprimir](#)

## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 10.719.735/0001-23

**Razão Social:** MICHEL SLEIMANN MOHANNA E CIA LTDA

**Endereço:** RUA SETE DE SETEMBRO 1 / CENTRO / PALMITAL / PR / 85270-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 25/01/2022 a 23/02/2022

**Certificação Número:** 2022012505101465113803

Informação obtida em 08/02/2022 14:25:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MICHEL SLEIMANN MOHANNA & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 10.719.735/0001-23  
Certidão nº: 4787498/2022  
Expedição: 08/02/2022, às 14:26:40  
Validade: 06/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MICHEL SLEIMANN MOHANNA & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.719.735/0001-23**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



000110

**CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA**  
**CONSELHO REGIONAL DO PARANÁ**  
**CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO**

NOME  
MICHEL SLEIMANN MOHANNA

CRM /UF  
023303/PR

 FILIAÇÃO  
MOHANNA MOHANNA

SUHAM ASSAD MOHANNA

DATA DE INSCRIÇÃO VIA  
03/08/2006 1



*Michel S. Mohanna*

ASSINATURA DO PORTADOR

CPF  
030.199.199-59

RG / ÓRGÃO EMISSOR  
7.500.198-3/SESP-PR

TÍTULO DE ELEITOR  
0700795306-63

SEÇÃO  
0031

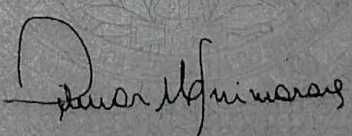
ZONA  
0134

DATA DE NASCIMENTO  
08/04/1981

NATURALIDADE  
SANTO INÁCIO-PR

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO  
CURITIBA, 26/05/2017

0262859



ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM

VÁLIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER EFETO DE ACORDO COM A LEI 6.206/76.





# Universidade do Oeste Paulista

Reconhecimento - Portaria n.º 83/87 - D.O.U. 16/02/87

Faculdade de Medicina "Dr. Domingos Leonardo Cerábolo"  
de Presidente Prudente

Presidente Prudente - São Paulo

© Reitor da Universidade do Oeste Paulista, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Medicina em 14 de julho de 2006, confere o título de

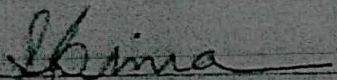
## Médico

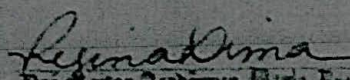
a **Michel Sleimann Mohanna**

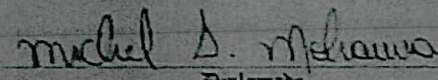
RG nº 7.500.198-3-PR nacionalidade: Brasileira

nascido em 08 de abril de 1981, natural do Estado do Paraná e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Presidente Prudente, 14 de julho de 2006.

  
Reitor

  
Pro-Reitor Acadêmico

  
Diplomado

000111





## CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

### Certidão Negativa de Débitos

Certificamos para os devidos fins que o(a) Dr.(a) **MICHEL SLEIMANN MOHANNA**, com situação Ativo, possui registro neste Conselho Regional de Medicina do Paraná sob o nº. **23303** e encontra-se quite com esta tesouraria até 31/03/2023.

**Finalidade:** Simples verificação.

Chave de validação **ee7b6bdebb06c23f73e211902068bcbf58c0cf49**

Emitida eletronicamente via internet em **17/02/2022**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: [www.crmpr.org.br](http://www.crmpr.org.br)



## CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

### Certidão Negativa de Débitos

Certificamos para os devidos fins que a empresa **MICHEL SLEIMANN MOHANNA & CIA LTDA**, CNPJ 10.719.735/0001-23, inscrita neste Conselho Regional de Medicina do Paraná sob o nº. **13690**, encontra-se quite com esta Tesouraria até **31/01/2023**.

**Obs.: Esta certidão não substitui o Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica.**

**Esta Certidão tem validade até o dia 31/01/2023.**

Chave de validação **[bab19026b31bc69a376f6152941b334153ed060e](#)**

Emitida eletronicamente via internet em **17/02/2022**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: **[www.crmpr.org.br](http://www.crmpr.org.br)**



**MICHEL SLEIMANN MOHANNA LTDA**

000114

**CNPJ nº. 10.719.735/0001-23**

**I. E. ISENTO**

Rua Sete de Setembro, Sn, Centro.  
CEP - 85.270-000 - PALMITAL - PR

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO UNIFICADA**

À Comissão de Licitações

Prefeitura Municipal de PALMITAL-PR, Estado do Paraná  
Ref.: CHAMAMENTO PÚBLICO nº. 01/2022

RAZÃO SOCIAL: MICHEL SLEIMANN MOHANNA LTDA e CNPJ:  
10.719.735/0001-23

ENDEREÇO: Rua Sete de Setembro, Sn, Centro, Palmital/PR

1 - Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalvamos ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

2 - Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3 - Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o responsável legal da empresa é o Sr. MICHEL SLEIMANN MOHANNA, Portador do RG nº. 7.500.198-3 SSP-PR e CPF nº. 030.199.199-59.

Declaramos ainda outros dados da empresa:

NOME DA FANTASIA: CONSULTÓRIO DR. MICHEL

RAMO DE ATIVIDADE Nº: 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas;

86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências;

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: ISENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 11801

4 - Declaro para os devidos fins que NENHUM sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

5 - Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

6 - Declaro para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: michels.mohanna@gmail.com

Telefone: (42) 9 9984-6388

Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

**MICHEL SLEIMANN MOHANNA LTDA**

**CNPJ nº. 10.719.735/0001-23**

**I. E. ISENTO**

Rua Sete de Setembro, Sn, Centro.  
CEP - 85.270-000 - PALMITAL - PR

000115

7 - Declaramos que a empresa contribui para a promoção do Desenvolvimento Nacional Sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de Sustentabilidade Ambiental, de acordo com o artigo 225 da Constituição Federal de 1988 e em conformidade com o artigo 3º da Lei nº 8666/93 e com o artigo 6º da Instrução Normativa/SLTI/MPOG nº 01 de 19 de janeiro de 2010.

8 - Declaramos que as informações prestadas por nossa empresa são verdadeiras, sob pena de responder judicialmente pelas inconsistências encontradas.

Palmital/PR, 17 de Fevereiro de 2022.

*Michel S. Mohanna*

---

**MICHEL SLEIMANN MOHANNA LTDA**

**CNPJ: 10.719.735/0001-23**

**MICHEL SLEIMANN MOHANNA**

**C. I. nº. 7.500.198-3 SSP-PR**

**CPF: 030.199.199-59**

**CNPJ: 10.719.735/0001-23**  
**MICHEL SLEIMANN MOHANNA LTDA**  
Rua Sete de Setembro, Sn, Centro.  
**PALMITAL/PR**  
**CEP: 85.270-000**



**MICHEL SLEIMANN MOHANNA LTDA**

**CNPJ nº. 10.719.735/0001-23**

**I. E. ISENTO**

Rua Sete de Setembro, Sn, Centro.  
CEP - 85.270-000 - PALMITAL - PR

000116

**ANEXO VI**

Ao  
Município de PALMITAL-PR

Comissão de Licitações  
Ref.: Chamamento Público nº. 01/2022

A empresa **MICHEL SLEIMANN MOHANNA LTDA**, estabelecida à Rua Sete de Setembro, Sn, Centro, Palmital/PR, inscrita no CNPJ nº. 10.719.735/0001-23, através do presente, informa que tem interesse no credenciamento de 01 (Um) profissional no **Item 01 - MEDICO GENERALISTA PARA ESTRATÉGIA DA FAMÍLIA**, no **Item 04 - SERVIÇOS DE PLANTÕES MEDICOS NOTURNO** e no **Item 07 - SERVIÇOS MEDICOS EXTRAORDINÁRIOS PARA ATENDIMENTO NA UNIDADE CENTRAL DE SAÚDE**, e aceita a todas as cláusulas, valores e condições para execução dos serviços constantes neste edital de Chamamento Público nº. 01/2022.

Palmital/PR, 17 de Fevereiro de 2022.

*Michel S. Mohanna*

**MICHEL SLEIMANN MOHANNA LTDA**

**CNPJ: 10.719.735/0001-23**

**MICHEL SLEIMANN MOHANNA**

**C. I. nº. 7.500.198-3 SSP-PR**

**CPF: 030.199.199-59**

**CNPJ: 10.719.735/0001-23**  
**MICHEL SLEIMANN MOHANNA LTDA**  
Rua Sete de Setembro, Sn, Centro.  
PALMITAL/PR  
CEP: 85.270-000

**TAL CHAMAMENTO PUBLICO Nº 001/2022**

**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**RESPONDENTE: MAVIG SERVIÇOS E PRODUTOS MÉDICOS LTDA**

**CNPJ 41.730.255/0001-97**

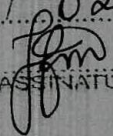
**RUA XV E NOVEMBRO, 429 – CENTRO**

**FALMITAL-PARANÁ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FALMITAL

Protocolo Nº 112

Em 21 / 02 / 22

  
ASSINATURA



**MAVIG SERVIÇOS E PRODUTOS MÉDICOS LTDA**  
**CNPJ: 41.730.255/0001-97**  
**NIRE: 41209872181**

**SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**MARCIA LUISA VIEIRA GUILHERME**, brasileira, nascida em 24/10/1994, solteira, empresária, portadora da cédula de identidade civil RG nº 19.106.670-SSP-MG, e do CPF(M.F.) nº 048.141.161-52, residente e domiciliada, na Rua XV de Novembro, nº 429, Centro, CEP 85270000, na cidade de Palmital, Estado do Paraná. Única sócia da sociedade que gira nesta praça sob o nome empresarial de **MAVIG SERVIÇOS E PRODUTOS MÉDICOS LTDA**, com sede e foro na Rua XV de Novembro, nº 429, Centro, CEP 85270-000, na Cidade de Palmital, no estado do Paraná. Com contrato social devidamente arquivado e registrado na Junta Comercial do Paraná, Estado do Paraná, sob nº 41209872181, por despacho em sessão de 19/04/2021, inscrita no C.N.P.J. (M.F.) sob o nº 41.730.255/0001-97, Resolve por este instrumento particular de alteração, consolidar o seu Contrato Social regidas pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:-** A sociedade que girava sob o nome empresarial de: MAVIG SERVIÇOS E PRODUTOS MÉDICOS LTDA, passa a girar sob o nome empresarial de: MAVIG SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

**CLÁUSULA SEGUNDA:-** À vista das modificações ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei nº 10.406/2002, o único sócio, resolve por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário passa a ter a seguinte redação.

**CONSOLIDAÇÃO**  
**MAVIG SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**  
**CNPJ: 41.730.255/0001-97**  
**NIRE: 4120987218**

**MARCIA LUISA VIEIRA GUILHERME**, brasileira, nascida em 24/10/1994, solteira, empresária, portadora da cédula de identidade civil RG nº 19.106.670-SSP-MG, e do CPF(M.F.) nº 048.141.161-52, residente e domiciliada, na Rua XV de Novembro, nº 429, Centro, CEP 85270000, na cidade de Palmital, Estado do Paraná. Única sócia da sociedade que gira nesta praça sob o nome empresarial de **MAVIG SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, com sede e foro na Rua XV de Novembro, nº 429, Centro, CEP 85270-000, na Cidade de Palmital, no estado do Paraná. Com contrato social devidamente arquivado e registrado na Junta Comercial do Paraná, Estado do Paraná, sob nº 41209872181, por despacho em sessão de 19/04/2021, inscrita no C.N.P.J. (M.F.) sob o nº 41.730.255/0001-97, Resolve por este instrumento particular de alteração, consolidar o seu Contrato Social regidas pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** - A sociedade girará sob o nome empresarial de: **MAVIG SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**

**CLÁUSULA SEGUNDA:-** A sede da sociedade fica na: Rua XV de Novembro, nº 429, Centro, CEP 85270000, na cidade de Palmital, Estado do Paraná.



**MAVIG SERVIÇOS E PRODUTOS MÉDICOS LTDA**  
**CNPJ: 41.730.255/0001-97**  
**NIRE: 41209872181**

**SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**CLÁUSULA TERCEIRA:-** Durante a sua existência, poderão ser instaladas novas filiais ou fechadas as já existentes, a critério de sua **Única sócia**.

**CLÁUSULA QUARTA:-** Esta sociedade terá por objeto social as seguintes atividades:  
**ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS, ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS, ATIVIDADES DE ATENÇÃO AMBULATORIAL.**

**CLÁUSULA QUINTA:-** A atividade desta sociedade se iniciou em 27/04/2021.

**CLÁUSULA SEXTA:-** A sociedade tem prazo de duração indeterminado.

**CLÁUSULA SÉTIMA:-** O capital social desta sociedade perfaz a quantia total de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), divididos em 10.000 (Dez Mil) quotas no valor nominal de R\$: 1,00 (Um Real), já devidamente integralizados em moeda corrente do país, por seu Único sócio, conforme tabela abaixo:

<b>SÓCIA</b>	<b>QUOTAS</b>	<b>CAPITAL</b>	<b>PERCENTUAL</b>
MARCIA LUISA VIEIRA GUILHERME	10.000Q	R\$ 10.000,00	100%
<b>TOTAL</b>	<b>10.000Q</b>	<b>R\$ 10.000,00</b>	<b>100%</b>

**CLÁUSULA OITAVA:-** A redução do capital social poderá ocorrer nas seguintes hipóteses, previstas legalmente:

I - se houver perdas irreparáveis da sociedade;

II - se este mostrar-se excessivo em relação ao objeto da sociedade.

**CLÁUSULA NONA:-** A responsabilidade do Único sócio limita-se ao valor do capital social integralizado.

**CLÁUSULA DÉCIMA:-** A Única sócia da sociedade poderá ceder total ou parcialmente as quotas de sua sociedade.

**Parágrafo único:-** Em caso de cessão parcial de quotas operar-se-á a transformação da sociedade limitada unipessoal em sociedade limitada.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:-** A administração da sociedade será exercida por sua Única sócia: **MARCIA LUISA VIEIRA GUILHERME**, devidamente indicada e qualificada no início deste instrumento.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:-** No exercício de suas funções, o administrador atuará com toda a diligência e o cuidado próprios à administração dos negócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:-** Ao administrador serão concedidos todos os poderes e as atribuições necessárias ao gerenciamento e à representação da sociedade, com permissão para.

I - praticar todos os atos compreendidos no objeto social;



**MAVIG SERVIÇOS E PRODUTOS MÉDICOS LTDA**  
**CNPJ: 41.730.255/0001-97**  
**NIRE: 41209872181**

**SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

- II - representar a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente;  
III - utilizar o nome empresarial, desde que em atividades de interesse da sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:-** Além da administradora aqui indicada, poderão ser designados outros, em ato separado, devendo-se proceder ao registro do termo de posse no livro de atas de administração e da averbação junto ao registro da sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:-** Ao término de cada exercício fiscal, o administrador prestará contas de sua administração, elaborando o inventário, o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, todos referentes ao período em questão.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:-** O exercício fiscal coincidirá com o ano civil, iniciando-se em janeiro e terminando em dezembro, com duração de 12 (doze) meses.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:-** Caberá a Única sócia os lucros e as perdas apuradas.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA -** O exercício social da sociedade corresponde ao ano civil e, ao final de cada exercício, levantar-se-á o balanço patrimonial da sociedade, apurando-se os resultados e cabendo aos sócios os lucros ou perdas apuradas.

**Parágrafo único.** Poderão ser levantados balanços intermediários mensais, trimestrais ou por outros períodos, para fins contábeis, eventual distribuição de lucros ou apuração de prejuízos, bem como para outros objetivos de interesse da sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA -** Eventuais prejuízos serão compensados com resultados positivos futuros.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA -** Em caso de falecimento ou interdição da Única sócia, a sociedade continuará as suas atividades com os seus herdeiros, sucessores ou representantes legais.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA -** No caso de falecimento, proceder-se-á, após o inventário, à alteração da sociedade, que será transferida àquele herdeiro ou sucessor designado no alvará judicial ou na partilha, por meio de sentença judicial ou escritura pública.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA -** No caso de incapacidade superveniente, será indicado um representante legal, que ocupará a condição de Único sócio, com a devida averbação no registro da sociedade.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA -** Verificada a impossibilidade ou o desinteresse das pessoas anteriormente designadas em continuar a atividade empresária, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, aferida em balanço especialmente levantado.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA -** A sociedade será extinta:  
I - a qualquer momento, pela vontade do Único sócio;



**MAVIG SERVIÇOS E PRODUTOS MÉDICOS LTDA**  
**CNPJ: 41.730.255/0001-97**  
**NIRE: 41209872181**

**SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

- II - pela revogação da autorização de funcionar;
- III - pelo exaurimento de seu fim social;
- IV - pela ausência de Único sócio, nos casos em que seus herdeiros, sucessores ou representantes legais não possam ou não tenham interesse em continuar a atividade empresária;
- V - pela constatação de impedimentos legais à atividade empresária, por parte de seu Único sócio.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA-** Ao assinar o presente contrato, a Única sócia declara sob as penas da lei não estar impedida por lei especial de exercer a administração da sociedade e não ter sido condenado ou estar sob efeitos de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão ou peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, nos termos do art. 1.011, § 1º do Código Civil (Lei Federal n. 10.406, de 10 de janeiro de 2002).

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA -** A Única sócia declara, ainda, não participar de nenhuma outra sociedade de responsabilidade limitada.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA: DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA:** Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA:-** Fica eleito o foro de Maringá-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Palmital- PR, 07 de Fevereiro de 2022.

**MARCIA LUISA VIEIRA GUILHERME**





MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MAVIG SERVICOS MEDICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04814116152	MARCIA LUISA VIEIRA GUILHERME



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/02/2022 14:05 SOB N° 20220817197.  
PROTOCOLO: 220817197 DE 08/02/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12201707337. CNPJ DA SEDE: 41730255000197.  
NIRE: 41209872181. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 07/02/2022.  
MAVIG SERVICOS MEDICOS LTDA

SEBASTIAO MOTA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



## ALVARÁ nº 313/2022

O (A) Município de Palmital, conforme protocolo nº de concede alvará de licença para  
localização a:

**Nome:** MAVIG SERVICOS MEDICOS LTDA  
**CNPJ/CPF:** 41.730.255/0001-97

**Localização:** RUA XV DE NOVEMBRO, 429 - CENTRO CEP: 85270000 Palmital - PR

**Atividades:** 8610-1/02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências.

8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas.

8630-5/99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente.

**Horário de funcionamento:** NORMAL  
Segunda à Sexta das 08:00 às 12:00 , 14:00 às 18:00

**Observações**

**Inscrição Municipal**  
900022352

**Emitido em**  
10/02/2022

**Válido até**  
31/12/2022

1- O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.  
2- Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.  
3- Nos casos de alterações tais como: Encerramento, Mudanças de Endereço, Razão Social, Ramo de Atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.  
**IMPORTANTE:** Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente você precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

P.P. / *[Assinatura]*  
**José da Luz S. Cordeiro**  
**Director Dep. Tributário**  
Diretor de Departamento  
e Fiscal José da Luz S. Cordeiro  
**Port. 458/2017**



## ALVARÁ nº 313/2022

O (A) Município de Palmital, conforme protocolo nº de concede alvará de licença para  
localização a:

**Nome:** MAVIG SERVICOS MEDICOS LTDA  
**CNPJ/CPF:** 41.730.255/0001-97

**Localização:** RUA XV DE NOVEMBRO, 429 - CENTRO CEP: 85270000 Palmital - PR

**Atividades:** 8610-1/02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências.

8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas.

8630-5/99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente.

**Horário de funcionamento:** NORMAL  
Segunda à Sexta das 08:00 às 12:00 , 14:00 às 18:00

**Observações**

**Inscrição Municipal**  
900022352

**Emitido em**  
10/02/2022

**Válido até**  
31/12/2022

- 1- O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.  
2- Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.  
3- Nos casos de alterações tais como: Encerramento, Mudanças de Endereço, Razão Social, Ramo de Atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.  
**IMPORTANTE:** Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente você precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

*P.P. / [assinatura]*  
**José da Luz S. Cordeiro**  
**Director Des. Tributário**  
Diretor de departamento  
e Fisco da Luz S. Cordeiro  
**Port. 458/2017**





Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

000125

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 025860752-16

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **41.730.255/0001-97**  
Nome: **MAVIG SERVICOS E PRODUTOS MEDICOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 10/05/2022 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR  
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
Rua Av. Maximiliano Vicentin, 1050 – Centro/Palmital/Pr  
CEP 85270-000  
vigilanciasanitariaptal@hotmail.com



### Declaração de Dispensa de Licenciamento Sanitário

A Vigilância Sanitária do Município de Palmital declara que a empresa abaixo está dispensada de licenciamento sanitário por não possuir espaço físico.

#### IDENTIFICAÇÃO:

NOME: MAVIG SERVICOS MEDICOS LTDA

NOME FANTASIA: MLV MEDICINA

CNPJ: 41.730.255/0001-97

ENDEREÇO: Rua XV de novembro nº 429-centro-Palmital/Pr

RT: Marcia Luiza Vieira Guilherme CRM:45253

#### ATIVIDADES:

86.10-1-42 – Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências

86.30-5-03 – Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

86.30-6-99 – Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente

Palmital 12 de fevereiro de 2022

**Secretaria Municipal  
da Saúde  
Departamento de  
Vigilância Sanitária**

Departamento de vigilancia sanitaria



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MAVIG SERVICOS E PRODUTOS MEDICOS LTDA**  
**CNPJ: 41.730.255/0001-97**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:38:45 do dia 12/01/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/07/2022.

Código de controle da certidão: **87C6.DB17.F6C9.ED1E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MAVIG SERVICOS E PRODUTOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 41.730.255/0001-97  
Certidão n°: 4599844/2022  
Expedição: 07/02/2022, às 10:12:22  
Validade: 05/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MAVIG SERVICOS E PRODUTOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **41.730.255/0001-97**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>41.730.255/0001-97</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>27/04/2021</b>
NOME EMPRESARIAL <b>MAVIG SERVICOS MEDICOS LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>MLV MEDICINA</b>	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas</b> <b>86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R RUA XV DE NOVEMBRO</b>	NÚMERO <b>429</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>85.270-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>PALMITAL</b>
UF <b>PR</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>DRAMALUVIEIRA@GMAIL.COM</b>	
TELEFONE <b>(38) 9143-9853</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>27/04/2021</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/02/2022** às **17:43:32** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



[Voltar](#)[Imprimir](#)

## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 41.730.255/0001-97

**Razão Social:** MAVIG SERVICOS E PRODUTOS MEDICOS LTDA

**Endereço:** RUA XV DE NOVEMBRO 429 / CENTRO / PALMITAL / PR / 85270-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 31/01/2022 a 01/03/2022

**Certificação Número:** 2022013116363152376059

Informação obtida em 07/02/2022 10:11:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

000131



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO  
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

16553841/2021

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

**MARCIA LUISA VIEIRA GUILHERME**

**OU**

**CPF: 048.141.161-52**

Certidão emitida em: 27/12/2021, às 10:58:45 (data e hora de Brasília)

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão: 16553841

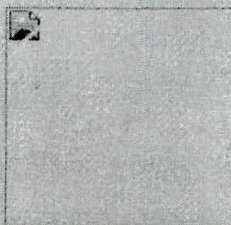
Código de Validação: 07E2 31B3 3650 9B26 3624 82B0 B97A BC3F

Data da Atualização: 24/12/2021, às 01:33:46



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO.





**Município de Palmital**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

**NEGATIVA**

**IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 16/02/2022, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

**REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.**

Palmital, 17 de Janeiro de 2022

**NEGATIVA Nº: 12/2022**

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:**  
**9ZTMHMZ2QETM44XJ5BUM**

**FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO**

**RAZÃO SOCIAL: MAVIG SERVIÇOS E PRODUTOS MÉDICOS LTDA**

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
900022352	41.730.255/0001-97		313

**ENDEREÇO**

RUA XV DE NOVEMBRO, 429 - CENTRO CEP: 85270000 Palmital - PR

**CNAE / ATIVIDADES**

Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências, Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, Atividade médica ambulatorial restrita a consultas, Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente

**JOSÉ DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO**  
 Emitido por: RAFAEL ANDRADE ALMEIDA





## CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

### Certidão de Inscrição de Pessoa Jurídica

Certificamos que a empresa **MAVIG SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, CNPJ 41.730.255/0001-97, foi inscrita em 18/02/2022, neste Conselho, na modalidade de Registro, sob o nº. **16736**, atendendo à solicitação de seu responsável técnico **MARCIA LUISA VIEIRA GUILHERME**, inscrito sob o nº. 45253 em cumprimento à Lei nº. 6.839 de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº. 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011.

Esta certidão **NÃO VALE** como prova de regularidade e somente será atestada através do Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica, a ser solicitada anualmente a este Conselho, após o devido cumprimento de todas as exigências pertinentes.

**Esta Certidão tem validade até o dia 18/05/2022.**

Chave de validação **7e0e85c08fde07e53cc43907abddee6af996b797**

Emitida eletronicamente via internet em **18/02/2022**.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: [www.crmpr.org.br](http://www.crmpr.org.br)



000134

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTERIO DA INDUSTRIA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTeira NACIONAL DE HABILITACAO

NOBRE  
**MARCIA LUISA VIEIRA GUILHERME**

DOC. IDENTIDADE / Org. EMISSOR / UF  
 19106670 SECC MG

CPF DATA NASCIMENTO  
 048.141.161-52 24/10/1994

FAMILIA  
 LUIS DO CARMO  
 GUILHERME  
 ELI MARCIA VIEIRA  
 GUILHERME

PROFISSÃO ACC CAT. HAB  
 PROFISSÃO B

Nº REGISTRO VALIDEZ 1ª HABILITACAO  
 07571982709 25/05/2022 25/05/2021

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 2219478241

Digitalizada com CamScanner





**UNIFAMINAS**

CENTRO UNIVERSITÁRIO

MURIAÉ-MG

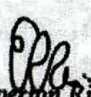
O Reitor do Centro Universitário FAMINAS - UNIFAMINAS, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Medicina em 19 de outubro de 2020 e a colação de grau em 22 de outubro de 2020, confere o título de Médico(a) a

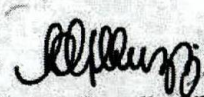
**MÁRCIA LUÍSA VIEIRA GUILHERME**

nacionalidade brasileira, natural do Estado de Minas Gerais, nascido(a) em 24 de outubro de 1994, RG nº. MG-19.106.670 PC-MG, e outorga-lhe o presente Diploma, para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Muriaé (MG), 28 de outubro de 2020.

  
Bel. Esp. Luciano Ferreira Varella  
Reitor

  
Prof. Everton Ricardo dos Reis  
Pró-Reitor de Ensino

  
Profa. Liziane de Carvalho Filhuzzi Freitas  
Secretária Acadêmica



Diplomado  
**UNIFAMINAS**

000135



Digitalizada c/m

**CARTEIRA PROFISSIONAL DE  
MÉDICO**

Inscrição: **85186** em **27/10/2020**

Nome: **MÁRCIA LUÍSA VIEIRA  
GUILHERME**

Filiação: **LUIS DO CARMO  
GUILHERME e ELI MÁCIA VIEIRA  
GUILHERME**

Nacionalidade: **BRASILEIRA**

Natural de: **Montes Claros-MG**

Data do Nascimento: **24/10/1994**

Diplomada pelo(a) **CENTRO  
UNIVERSITÁRIO FAMINAS** em  
**22/10/2020**

Identidade: **MG-19.106.670 PCE-MG**

CPF: **048.141.161-52**

000067589

Assinatura do Portador

*Márcia Luísa Vieira Guilherme*



POLEGAR DIREITO







ANEXO VI

Ao **MAR 16** de **2022**,  
Município de PALMITAL-PR Comissão de Licitações  
Ref.: Chamamento Público n.º 01/2022

A **MAR 16** de **2022**,  
estabelecido(a) no Edital de Chamamento Público n.º 01/2022  
do presente, inscrito(a) no CNPJ nº **14.141.161-52**,  
informa que tem interesse no credenciamento do Lote 1, e aceita a todas as cláusulas, valores e condições  
para execução dos serviços constantes neste edital de Chamamento Público n.º 01/2022.

**Marcelo da Silva Guedes**, em 23 de Fevereiro de 2022.



(Nome, CPF e assinatura do representante legal)

**Marcelo da Silva Guedes**

Ofício do Registro Civil com Attribuição Notarial de Jurisdição

Reconheço, por autenticidade, a(s) assinatura(s) de **MARCIA LUIZA**

**MARCIA GUILHERME**, em testemunho da verdade.

Palmital-MG, 23 de fevereiro de 2022.

**BELO DE CONSULTORIA FISCAL**

CODIGO DE SEGURANCA: 4023.7394.1596.7399

Cod. e quantidade de ato(s) praticado(s): 1 (1601)

Atos praticado(s) por: Giovana N. L. Prates - Titular

Emol: R\$ 7,04 - Tr. Judic.: R\$ 2,19 - Total: R\$ 9,23 - IOR: R\$ 0,20

Consulte a validade deste ato no site: <http://www.be.com.br>

N.º DA ATENÇÃO: 123456789

ACERTOS



Rua Moraes Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000  
Palmital - PR  
Fone Fax: (42) 3657-1222





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 76680031/0001-83

000138

## ANEXO III

### DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

#### A Comissão de Licitações

A Prefeitura Municipal de PALMITAL-PR, Estado do Paraná Ref.: CHAMAMENTO PÚBLICO nº 01/2022

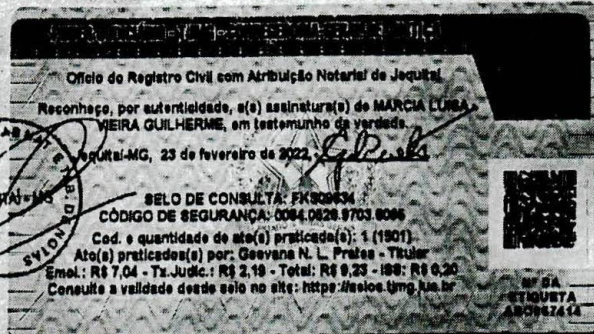
A MAJ. O serweps niches LTDA empresa estabelecida em Rua XV de Novembro, 539, Palmital - PR. inscrita no CNPJ sob o nº 41.930.255.1000-1-98 declar

a, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Chamamento Público e seus anexos, e declara que **ATENDE PLENAMENTE** aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que **CUMPRE PLENAMENTE** os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002.

de Fevereiro de 2022, Jequitá - MG

Marcia Luiza Vieira Guilherme  
Assinatura do Responsável Legal da empresa

#### Carimbo do CNPJ da empresa



Rua E. Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR

Fone Fax: (42) 3657-1222





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 7688022/0001-83

16

000139

## ANEXO V MODELO CARTA DE CREDENCIAMENTO

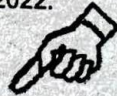
Município de PALMITAL-PR Comissão de Licitações  
Ref.: Chamamento Público n.º 01/2022

A **MAVIG Serviços Médicos LTDA**

empresa

estabelecido(a) Rua X.I. de Novembro, n.º 119, inscrito(a) no CNPJ 417302510001-99 através do  
presente, CEP 85270-000  
credencia o(a) Senhor(a) Marcia Luísa V. Guimarães portador(a) da cédula de identidade n.º 19.106.670 SSP-MG  
do  
CPF n.º 048.141.161-52 a participar da licitação instaurada pelo Município de PALMITAL-PR,  
Chamamento  
Público n.º 01/2022, na qualidade de Responsável Legal, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-  
se em nome da Proponente, bem como praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Jequitá-MG, em 23 de Fevereiro de 2022.



Marcia Luísa V. Guimarães, 048.141.161-52 CPF  
(Nome, CPF, RG e assinatura do representante legal) 19.106.670 SSP-MG

Assinatura  
Data  
Assinatura  
Data  
Assinatura  
Data



Ofício de Registro Civil com Atribuição Notarial de Jequitá

Reconheço, por autenticidade, a(s) assinatura(s) de **MARCIA LUISA VIEIRA GUILHERME**, em testemunho de verdade.

Jequitá-MG, 23 de fevereiro de 2022.

SELO DE CONSULTA: FK809632  
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 9904.7848.7168.2249  
Cod. e quantidade de ato(s) praticado(s): 1 (1601)  
Ato(s) praticado(s) por: Geovana N. L. Prates - Titular  
Emel.: R\$ 7,04 - Tx. Judic.: R\$ 2,19 - Total: R\$ 9,23 - IRR: R\$ 0,20  
Consulte a validade desse selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

SELO DA  
ETIQUETA  
AB0967412





**ANEXO IV DECLARAÇÃO UNIFICADA  
(modelo)**

**A Comissão de Licitações**

Prefeitura Municipal de PALMITAL-PR, Estado do Paraná Ref.: CHAMAMENTO PÚBLICO nº 01/2022

**RAZÃO SOCIAL e CNPJ:**

**ENDEREÇO:**

- 1- Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressaltamos ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
- 2- Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3- Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados neste Município, que o(a) responsável legal da empresa (sócio administrador no contrato social) é o(a) Sr.(a)

Marcia Luisa V. Guilhermino Portador(a) do RG nº 19.106.670 SSP-MG CPF nº 048.141.161-92

Declaramos ainda outros dados da empresa:

NOME DA FANTASIA: M.V.G. Servicos Medicos LTDA  
 RAMO DE ATIVIDADE Nº: 8610-1102, 8630-5103, 8630-5199  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 900025352  
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 900025352

4- Declaro para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

5- Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

6- Declaro para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: dra.maluveira@gmail.com  
 Telefone: (11) 3899143-9893

Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

7- Declaramos que a empresa contribui para a promoção do Desenvolvimento Nacional Sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de Sustentabilidade Ambiental, de acordo com o artigo 225 da Constituição Federal de 1988 e em conformidade com o artigo 3º da Lei nº 8666/93 e com o artigo 6º da Instrução Normativa/SLTI/MPPOG nº 01 de 19 de janeiro de 2010.

8- Declaramos que as informações prestadas por nossa empresa são verdadeiras, sob pena de responder judicialmente pelas inconsistências encontradas.

..... de 2022.

Local e Data

Marcia Luisa V. Guilhermino 23/02/2022, Jequitai - MG  
 Assinatura do Responsável Legal da empresa  
 Carimbo do CNPJ da empresa



00141

Ofício de Registro Civil com Atribuição Notarial de Juntas  
Resenhado, por assinatura, de (s) casamento(s) de MARCELA LUIZA  
VIEIRA GULMERTAL, em instrumento de número

*00141*  
00141, de 28 de fevereiro de 2023.

1  
2  
3  
4  
5  
6  
7  
8  
9  
10  
11  
12  
13  
14  
15  
16  
17  
18  
19  
20  
21  
22  
23  
24  
25  
26  
27  
28  
29  
30  
31  
32  
33  
34  
35  
36  
37  
38  
39  
40  
41  
42  
43  
44  
45  
46  
47  
48  
49  
50  
51  
52  
53  
54  
55  
56  
57  
58  
59  
60  
61  
62  
63  
64  
65  
66  
67  
68  
69  
70  
71  
72  
73  
74  
75  
76  
77  
78  
79  
80  
81  
82  
83  
84  
85  
86  
87  
88  
89  
90  
91  
92  
93  
94  
95  
96  
97  
98  
99  
100

SELO DE CONFIANÇA FISCAL  
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 6248 0073 2303 0619  
Cód. e quantidade de ato(s) praticado(s): 1 (1001)  
Atto(s) praticado(s) por: Geovana M. L. Prado - Titular  
Emol.: R\$ 7,04 - Ts. Judo.: R\$ 2,10 - Total: R\$ 9,23 - IRR: R\$ 0,30  
Consulte a validade desse selo no site: <http://selos.ung.jus.br/>

Nº 54  
FIGUETA  
ABONSTAFF





ANEXO VI

Ao MAVIG serviços médicos  
Município de PALMITAL-PR Comissão de Licitações  
Ref.: Chamamento Público n.º 01/2022

A MAVIG serviços médicos LTDA empresa  
estabelecido(a) Rua XV de Novembro, 439 inscrito(a) no CNPJ 41.937.255/0001-91 através  
do presente, Palmital-PR, 85240-000  
informa que tem interesse no credenciamento do Lote 1, e aceita a todas as cláusulas, valores e condições  
para execução dos serviços constantes neste edital de Chamamento Público n.º 01/2022.

Jequitai - MG, em 23 de Fevereiro de 2022.

Marcia Luiza V. Guilherme 048.141.161-52,  
(Nome, CPF e assinatura do representante legal)

Marcia Luiza Vieira Guilherme

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Ofício do Registro Civil com Atribuição Notarial de Jequitai

Reconhecido, por autenticidade, a(s) assinatura(s) de MARCIA LUISA VIEIRA GUILHERME, em testemunho da verdade.

Jequitai-MG, 23 de fevereiro de 2022.

SELO DE CONSULTA: FK809633  
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 4023.7394.1686.7369  
Cod. e quantidade de ato(s) praticado(s): 1 (1601)  
Ato(s) praticado(s) por: Geovana N. L. Prates - Titular  
Emol.: R\$ 7,04 - Tx.Judic.: R\$ 2,19 - Total: R\$ 9,23 - ISS: R\$ 0,20  
Consulte a validade desse selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

Nº DA ETIQUETA ABO667413



ANEXO V
MODELO CARTA DE CREDENCIAMENTO

Município de PALMITAL-PR Comissão de Licitações
Ref.: Chamamento Público n.º 01/2022

AMAVIG Serviços Médicos LTDA. empresa

estabelecido(a) Rua XV de Novembro n.º 439 inscrito(a) no CNPJ 41.930.255/0001-94 através do
presente, credencia o(a) Senhor(a) Marcia Luísa V. Guilherme portador(a) da cédula de identidade n.º 19.106.690 SSP-MG e
do CPF n.º 048.141.161-52 a participar da licitação instaurada pelo Município de PALMITAL-PR,
Chamamento

Público n.º 01/2022, na qualidade de Responsável Legal, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da Proponente, bem como praticar todos os demais atos inerentes ao certame. Como médico

classificado no item 1 dos serviços médicos.
item 4, item 6, item 7.

Jequitai-MG, em 11 de Fevereiro de 2022.

(Nome, CPF, RG e assinatura do representante legal)

Marcia Luísa Vieira Guilherme

048.141.161-52

19.106.690 SSP-MG

SELO DE CONSULTA: FKS09367
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 2797.6649.8429.7409
Cod. e quantidade de ato(s) praticado(s): 1 (1601)
Ato(s) praticado(s) por: Geovana N. L. Prates - Titular
Espol.: R\$ 7,04 - Tx.Judic.: R\$ 2,19 - Total: R\$ 9,23 - ISS: R\$ 0,20
Consulte a validade desde selo no site: https://selos.tjmg.jus.br
Nº DA ETIQUETA ABO67336





**ANEXO IV DECLARAÇÃO UNIFICADA  
(modelo)**

**À Comissão de Licitações**

Prefeitura Municipal de PALMITAL-PR, Estado do Paraná Ref.: CHAMAMENTO PÚBLICO nº 01/2022

**RAZÃO SOCIAL e CNPJ:**

**ENDEREÇO:**

1- Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressaltamos ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

2- Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3- Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa (sócio administrador no contrato social) é o(a), Sr.(a)

Marcia Luisa V. Guilherme Portador(a) do RG nº 19.106.690 SP-MG CPF nº 048.141.161-92

Declaramos ainda outros dados da empresa:

**NOME DA FANTASIA:** MAVIG Serviços Médicos LTDA  
**RAMO DE ATIVIDADE Nº:** 86.10-102-8630-5103-8630-5199  
**INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº:** .....  
**INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº:** 900022352

4- Declaro para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

5- Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

6- Declaro para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que seja encaminhado para o seguinte endereço:

**E-mail:** dra.maluveira@gmail.com  
**Telefone:** ( ) (38) 99143-9833

Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

7- Declaramos que a empresa contribui para a promoção do **Desenvolvimento Nacional Sustentável** no cumprimento de diretrizes e critérios de Sustentabilidade Ambiental, de acordo com o artigo 225 da Constituição Federal de 1988 e em conformidade com o artigo 3º da Lei nº 8666/93 e com o artigo 6º da Instrução Normativa/SLTI/MPOG nº 01 de 19 de janeiro de 2010.

8- Declaramos que as informações prestadas por nossa empresa são verdadeiras, sob pena de responder judicialmente pelas inconsistências encontradas.

..... de 2022.

Local e Data

Marcia Luisa V. Guilherme  
Assinatura do Responsável Legal da empresa

Carimbo do CNPJ da empresa

23/02/2022, Jequitai - MG



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

16

000145

## ANEXO V MODELO CARTA DE CREDENCIAMENTO

Município de PALMITAL-PR Comissão de Licitações  
Ref.: Chamamento Público n.º 01/2022

A MAVIG serviços médicos LTDA empresa

estabelecido(a) Rua XI de Novembro, nº 137, inscrito(a) no CNPJ 41830255/0001-97 através do presente, CEP 85270-000 19.106.690 SSP-MG credencia o(a) Senhor(a) Marcia Luísa Vieira Guilherme portador(a) da cédula de identidade nº ..... e do CPF nº 048.141.161-52 a participar da licitação instaurada pelo Município de PALMITAL-PR, Chamamento Público n.º 01/2022, na qualidade de Responsável Legal, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da Proponente, bem como praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Jequitá - MG, em 23 de Fevereiro de 2022.



\* Marcia Luísa Vieira Guilherme, 048.141.161-52 CPF  
(Nome, CPF, RG e assinatura do representante legal) 19.106.690 SSP-MG

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

Ofício do Registro Civil com Atribuição Notarial de Jequitá

Reconheço, por autenticidade, a(s) assinatura(s) de MARCIA LUISA VIEIRA GUILHERME, em testemunho da verdade.

Jequitá-MG, 23 de fevereiro de 2022. *Guilherme*

SELO DE CONSULTA: FK909632  
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 9904.7645.7166.2249  
Cod. e quantidade de ato(s) praticado(s): 1 (1601)  
Ato(s) praticado(s) por: Geovana N. L. Prates - Titular  
Emol.: R\$ 7,04 - Tx.Judic.: R\$ 2,19 - Total: R\$ 9,23 - ISS: R\$ 0,20  
Consulte a validade desse selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

Nº DA ETIQUETA: AB0067412

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000146

14

## ANEXO III

### DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À Comissão de Licitações

À Prefeitura Municipal de PALMITAL-PR, Estado do Paraná Ref.: CHAMAMENTO PÚBLICO nº 01/2022

A MAJ. O Serviços Médicos LTDA empresa estabelecida em Rua XV de Novembro, 439, Centro, 85290-000, Palmital - PR. inscrita no CNPJ sob o nº 41.930.255.1000-1-99 declar

a, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Chamamento Público e seus anexos, e declara que **ATENDE PLENAMENTE** aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que **CUMPRE PLENAMENTE** os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002.

22 de Fevereiro de 2022, Jequitai - MG

Marcia Luísa Vieira Guilherme  
Assinatura do Responsável Legal da empresa

Carimbo do CNPJ da empresa

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - COMARCA DA CEARÁ DE JUSTIÇA

Ofício do Registro Civil com Atribuição Notarial de Jequitai

Reconheço, por autenticidade, a(s) assinatura(s) de MARCIA LUISA WIEIRA GUILHERME, em testemunho da verdade.

Jequitai-MG, 23 de fevereiro de 2022, Geovana N. L. Prates

SELO DE CONSULTA: FKS09634  
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 0094.0528.9703.6096  
Cod. e quantidade de ato(s) praticado(s): 1 (1501)  
Ato(s) praticado(s) por: Geovana N. L. Prates - Titular  
Emol.: R\$ 7,04 - Tx. Judic.: R\$ 2,19 - Total: R\$ 9,23 - ISS: R\$ 0,20  
Consulte a validade desde selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

Nº DA ETIQUETA ABO667414



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 7568025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

## CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022

### ATA DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

O Município de Palmital, Estado do Paraná, emitiu o CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2022 no dia 03/02/2022, com validade para 12(doze) meses, que tem por objeto a **“O PRESENTE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO QUE TEM POR OBJETO O CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURIDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS, PARA ATENDIMENTO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR”** e conforme as demais especificações do edital e anexos, teve seus trâmites legais, cuja o credenciamento será por período de 12(doze) meses, no horário de expediente, na Sede da Prefeitura Municipal de Palmital, no setor de licitações, situada à Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital-Pr, das 08:00 horas e 11:30 horas e das 13:00 horas as 17:30 horas.

O aviso do chamamento do credenciamento, foi publicado no Diário Oficial do Município no dia 07/02/2022, no Mural de Avisos da Prefeitura Municipal de Palmital no dia 07/02/2022.

A disponibilidade do edital se deu a partir de 07/02/2022, na Prefeitura Municipal de Palmital-PR - Departamento de Licitações e no sitio do município [www.palmital.pr.gov.br](http://www.palmital.pr.gov.br). Sendo que procedeu a retirada do Edital os interessados durante o prazo de protocolo da documentação exigida, onde não houve solicitação de esclarecimentos relativos ao edital.

Os envelopes protocolados no prazo e data e hora aprazada, verificou-se que os interessados em participar do referido chamamento foram os seguintes proponentes credenciados:

Nº	Nome	CNPJ
01	<b>HORBAN &amp; HORBAN LTDA</b>	<b>17.813.067/0001-48</b>
02	<b>CLINICA VAIS LTDA</b>	<b>28.072,172/0001-90</b>
03	<b>MICHEL SLEIMANN MOHANNA LTDA</b>	<b>10.719.735/0001-23</b>
04	<b>MAVIG SERVIÇOS E PRODUTOS MEDICOS</b>	<b>41.730.255/000197</b>





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

000148

Após o credenciamento, a Membros da Comissão Temporária de Avaliação Técnica de Credenciamento, procederam a abertura do envelopes de documentação dos participantes, nos quais continham sua documentação de habilitação, as quais foram rubricadas pelos presentes, e em ato contínuo a comissão procedeu a análise das mesmas. Declarando estar de acordo com a solicitação do edital e anexos pelo que foram HABILITADAS.

No tocante da manifestação de recurso ninguém se manifestou.

Assim, em face ao exposto nos itens anteriores deste relatório e no contido nas demais peças constituintes do procedimento licitatório, emitem o seu parecer final:

**Que a contratação do objeto do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022, seja adjudicada e homologada após cumprida as formalidades legais e com base no edital, na legislação pertinente e nas decisões constantes deste relatório, ao respectivo proponente credencia, para a execução do objeto, nos prazos e condições estipuladas no instrumento convocatório:**

Palmital – PR, 25 de Fevereiro de 2022.

## Comissão Temporária de Avaliação Técnica de Credenciamento

DANIEL MUNHOZ FERNANDES  
Medico

MEIRY DE OLIVEIRA SILVESTRE  
Enfermeira

NANTANE CARLA CAMARGO  
Enfermeira



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

000149

## Comissão Permanente de Licitação

ANTONIO FERRAZ DE LIMA NÉTO  
Presidente

NOEMI DE LIMA MOREIRA  
Membro

ILDEMAR VISENTIN  
Membro